

# Classificados

1 - O Paraná Terça-feira 26 de maio de 2026

Edição 14.861



## Apartamentos

### IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222 CI-216477.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216483.

### W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-216493.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-216491.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-216492.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216490.

### W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216482.

### W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216484.

### W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7 904. Willian serafim. Creci 19806f CI-216496.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216494.

## Terrenos

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216472.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216473.

### IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216475.

### IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216476.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216474.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-216480.

### W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180.000 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-216489.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806f; CI-216479.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216487.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806f CI-216488.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-216486.

### W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806f; CI-216481.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216485.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-216497.

### W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216495.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216498.

## Utilidade Pública

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026 - M.C.A. DISPENSA PRESENCIAL Nº: 23/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14133/2021 e

suas alterações, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, incluindo fornecimento de quarto, café da manhã, almoço e jantar e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento de mulher vítima de violência doméstica e sua criança.

CONTRATADO(S)	CNPJ	VALOR R\$
HOTEL GREEN BLUE LTDA	11.800.234/0001-30	570,00

Céu Azul, 25 de maio de 2026. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1243509-E26

**NORDESTE**  
viver é viajar

**VIAJE COM A NORDESTE PARA:**  
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO  
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

**LIGUE: (45)3226-5231**

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: [www.expnordeste.com.br](http://www.expnordeste.com.br)

# A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

Acompanhe as notícias no nosso site

[www.oparana.com.br](http://www.oparana.com.br)

Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular!

**Exclusivo para assinantes**

Siga-nos também nas redes sociais

- [jornalOParana](#)
- (45) 9 9975-1047 grupos
- [oParanaHojeNews](#)
- [O\\_parana](#)

# O Paraná

Jornal de Fato

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de maio de 2026 - Página 1 de 39

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026  
Pregão Eletrônico Nº 151/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(o) no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.

CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 07.626.776/0001-60 Rua Graça Aranha, nº 875, Braco 2 Saia c. Vargem Grande, Pinhas/PR, Representada por, Maristela Beito Pelezzo.

OBJETO: Equipamentos para o Hospital de Retaguarda e Unidades.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
2	ELETCARDIOGRÁFO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DETECTAR O SINAL ELÉTRICO QUE ESTÁ ASSOCIADO À ATIVIDADE CARDÍACA E PRODUIR O ELECTROCARDIOGRAMA QUE É O REGISTRO GRAFICO DESSE SINAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PORTÁTIL, DEVE SER MULTICANAL, DEVE POSSUIR IMPRESSÃO POR CÂMBERA TÉRMICA. PARA A AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE PELO MENOS 5", NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 10KG. IMPRESSÃO TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, ACEITANDO PAPEL TÉRMICO SANFONADO OU EM ROLO COM NO MÍNIMO 30MM DE LARGURA. POSSUIR SOFTWARE NA LÍNGUA PORTUGUESA PARA PROGRAMAÇÃO (CONFIGURAÇÃO) E MENSAGENS DE ALARMES. POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE EXAMES EM FORMATO PDF OU XML, E POSSIBILIDADE DE CONEXÃO EM REDE. POSSUIR MEMÓRIA CAPAZ DE ARMAZENAR PELA MENOS 200 EXAMES. POSSUIR PELO MENOS AS VELOCIDADES DE 2 E 50 MM/S. O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR SINAL DE MARCAPASSO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IMPRESSÃO EM PÁGINA PACIENTE. DEVE PERMITIR INSERIR DADOS DO PACIENTE. DEVE POSSUIR: SEXO, PESO E ALTURA. ESTES DADOS DEVEM SER IMPRESSOS NO EXAME (ELECTROCARDIOGRAMA). POSSUIR MUDANÇA DE DERIVAÇÕES DE FORMA AUTOMÁTICA E MANUAL. POSSUIR VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE NO MÍNIMO PARA 2,5, 5, 10 E 20 MM/MV. N/A; N/2, N e 2N. POSSUIR CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. POSSUIR FILTRO DIGITAL PARA RÚDOS E TREMOR MUSCULAR. POSSUIR NO MÍNIMO 2 MÓDOS DE OPERAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO SINAL DE ECG, DO TIPO AUTOMÁTICO E RÍTMICO. POSSUIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUIR FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ. DEVE OPERAR COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM PELO MENOS 360 MINUTOS DE OPERAÇÃO PARA RECARREGAR. POSSUIR CAPACIDADE DE 1000 MPMMIR PELO MENOS 30 EXAMES DE ECG DURANTE ESTE PERÍODO. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE BATERIA. POSSUIR BATERIA DE SEGURANÇA E CABO ELÉTRICO E BATERIA DEVE ACOMPANHAR 1 CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT, 1 CABO DE ECG COM GARRAS, 1 CABO DE TIPO "BANANA", 1 ELÉTRICO E 1 ELÉTRICO PRECORTADIS TIPOS PERA (6 UNIDADES), ELÉTROTODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP (ADULTO) (4 UNIDADES).					

Valor Total: R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24 de Maio de 2026.

ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
Maristela Beito Pelezzo

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de maio de 2026 - Página 4 de 39

2

ENTRADA DE VAPOR E SAÍDA DO DRENO, TUBULAÇÃO E SISTEMA DE VACUO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 OU SUPERIOR. SISTEMA DE VACUO: BOMBA DE VACUO DO TIPO ESTÁTICO COM TESTE DE HERMETICIDADE, PRESSÃO RESIDUAL INFERIOR A 55 MMHG, ANEL LÍQUIDO DE SIMPLER ESTAGIO DE NO MÍNIMO 40CV, ENTRADA DE AR PARA QUEBRA DE VACUO ATRAVÉS DE FILTRO DE PÓ, FANAS E CONTROLES: MANOVACUOMETRO PARA A PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA E MANOMETRO PARA PRESSÃO DA CÂMARA EXTERNA, BOMBA LIGAD/SLIGA, BOMBA DE EMERGÊNCIA E BOTÃO "FECHA A PORTA": IMPRESSORA TÉRMICA PARA RELATÓRIO A CÂMARA INTERNA, UNIDADE, UNIDADE, OPERADOR, CICLO ESCOLHIDO, NÚMERO DO LOTE, DATA, HORA, FASES, CICLO, PRESSÃO CÂMARA INTERNA, EXTERNA, TEMPERATURA MENSAGENS DE SEGURANÇA, CALCULO FO, ETC, MICROCONTROLADOR EM PAINEL LATERAL, COM TELA LCD COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE PARA OPERAÇÃO NO LADO DA CARGA, DE NO MÍNIMO 7"; PERMITINDO ACESSO A INFORMAÇÕES PELA TELA, VIA CABO ETHERNET 10/100 E INTERFACIA VIA WIRELESS APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO FASES DO CICLO, ALARMES, MENSAGENS, PARÂMETROS DE NÍVEL AO TODO PARA OPERAÇÃO NA CÂMARA INTERNA E VALOR DE PRESSÕES, ETC., PERMITIR O CONTROLE DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO DE 0 A 99 MINUTOS, INDIVIDUALIZADOS EM CADA PROGRAMA, PERMITIR O CONTROLE DA TEMPERATURA DENTRO DO INTERVALO MÍNIMO DE 105 A 135 GRAUS CELSIUS, INDIVIDUALIZADOS EM CADA PROGRAMA, CONTROLE DE LETALIDADE TÉRMICA POR FO COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA, ATENDENDO REQUISITOS DA RDC Nº 48/2012 PERMITINDO VALIDAÇÃO TÉCNICA MICROBIOLÓGICA DO CICLO, PERMITIR A DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DO PRÉ-VACUO NA PARÂMETROS DE PULSOS DE VACUO, BEM COMO A PRESSÃO, INDIVIDUALIZADOS EM CADA PROGRAMA; PELA TELA OU REMOTO, ATRAVÉS DE CABO REDE ETHERNET OU INTERFACIA EXTERNA WIFI, ACESSO A SUPERVISÃO DO EQUIPAMENTO, ACESSO AOS PROGRAMAS E AOS HISTÓRICOS DE CICLOS REALIZADOS POR UM PERÍODO MÍNIMO DOS ÚLTIMOS 60 (SESENTA) MESES; CADASTRO PARA NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) OPERADORES, COM SENHAS E NOMES INDIVIDUALIZADOS; POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO VIA REDE (ETHERNET OU WIFI) E INTERFACIA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS, LECTOR DE CÓDIGO DE BARRAS, PEN DRIVE, WIFI, ETC.; PROGRAMA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO ABERTOS, INDICADOS COM SEUS RESPECTIVOS NOMES, ACESSADOS POR SENHA, IMPRESSÃO COM RASTREABILIDADE APLICADA, NOME DA INSTITUIÇÃO OPERADORA, NÚMERO DO LOTE, CÁLCULO DE FO, REGISTROS DE CONDUTIVIDADE/RESISTIVIDADE DA ÁGUA, SEGURANÇA SENSORES DE TEMPERATURA DO TIPO PT100 NO DRENO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE PRESSÃO POR TRANSDUTOR PARA CÂMARA INTERNA E EXTERNA, CONTROLE ELÉTRICO LOCALIZADO DENTRO DA AUTOCLAVE E DE FÁCIL ACESSO PARA ABERTURA, PROTEÇÃO DOS MOTORES DA BOMBA DE VACUO E BOMBA DE ÁGUA, ALARME INDICATIVO DE DEMORA EXCESSIVA NO ALCANCE DE QUALQUER PARÂMETRO SELECIONADO EM CADA FASE, DO PROCESSO (VACUO, PRESSÃO DE VAPOR, PULSOS, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO, ETC), DRENO DE DESCARGA LOCALIZADO NO PONTO

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de maio de 2026 - Página 2 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026  
Pregão Eletrônico Nº 151/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(o) no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.

CONTRATADA: MEDPEL EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ:03.155.958/0001-40 Rua Campinas nº2248, Vila Elita, Ribeirão Preto/SP, Representada por, Wagner Aparecido Rocha

OBJETO: Equipamentos para o Hospital de Retaguarda e Unidades.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	COLPOSCOPIO DE NO MÍNIMO 05 ALIMENTOS; OBJETIVA FOCO 300MM, BRAÇO PANTOGRÁFICO, ESTATIVA PORTÁTIL DE CHÃO COM 3 RODÍZIOS; MANIPULO PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO; FILTRO VERDE REMOVÍVEL; BINÓCULO RETO CURTO OCULARES GRANDE ANGULAR 12,5X AJUSTÁVEIS; COM TRAVA DIVISOR DE LUZ E ADAPTADOR PARA CÂMARA DE VIDEO INCORPORADO NA CÂMERA ÓPTICA; GERADOR DE LUZ FRIA COM UMA LÂMPADA HALÓGENA 15V/150W E TRANSMISSÃO DA LUZ ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, COM AJUSTE DE LUMINOSIDADE DA LUZ; FUSÍVEL DE SEGURANÇA E CABO ELÉTRICO E LÂMPADA SOBRESSALENTE; CÂMERA COM MICROSCOPIO DE APROXIMADAMENTE 36X36X37MM, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 95CM E ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 112CM. DEVE TER CAPACIDADE PARA LIGAR O EQUIPAMENTO EM 110 OU 220V. DEVE TER CAPA PLÁSTICA. MONITOR DE NO MÍNIMO 15". INTERFACIA VIDEO COM CAPTURA E GRAVAÇÃO EM CÂMERA MEMÓRIA.					

Valor Total: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 25 de Maio de 2026.

ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
Wagner Aparecido Rocha

PRIMEIRO TERMO  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2026 - SEMED.  
Pregão Eletrônico nº 126/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: REPAQUETAMENTO/ REAJUSTE - Pelo presente termo e em conformidade com o Art. 56, inciso II, da Instrução Normativa 01/2018 - SEPLAC e Parecer Normativo nº 03/2019 - PGM, revisa-se o valor contratual, promovendo o reequilíbrio financeiro do contrato, a partir de 31/03/2026, em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT PR000063/2026, adicional de insalubridade e benefícios (fls. 003/015). O presente Termo cumpre a Requisição Contratual nº 2987/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação (fls. 940); Parecer Técnico (fls. 937/939); e Planilhas de custo e formação de preços (fls. 928/933).  
A repacotagem contratual supra citada gerará o seguinte impacto financeiro:

DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR
Valor - Adicional de insalubridade, repacotação da CCT PR000063/2026, e Benefícios de 31/03/2026 a 31/03/2027	1	R\$ 1.195.094,68
<b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO</b>		<b>R\$ 1.195.094,68</b>

Cascavel/PR, 15 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
RENATO SILVA  
PREFETO MUNICIPAL

Jorge Brandant  
Mar 39.525-01

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de maio de 2026 - Página 5 de 39

3

MAIS BAIXO DO GABINETE PARA FACILITAR O ESCOAMENTO LÍQUIDO SISTEMA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COM RESERVATÓRIO INCORPORADOS, INTERNOS E EMBUTIDOS NO EQUIPAMENTO, COM CAPACIDADES COMPATÍVEIS, POSSUIR MODO ECONÔMICO DE OPERAÇÃO E REAPROVEITAMENTO CONTROLADO DE ÁGUA, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR CARRO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, 02 (DOIS) CARROS EXTERNOS COM RODÍZIOS, SENDO 02 (DOIS) COM FREIOS, PARA TRANSPORTE DO CARRO INTERNO. POSSUIR MODO ECONÔMICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO AQUECIMENTO; CONTADOR DE HORAS POR PEÇA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PROGRAMADA; SENSORES DE CONDUTIVIDADE DA ÁGUA, PAINÉIS REMOVÍVEIS COM DOBRADIÇAS E TRAVAS, ALEM DOS ITENS DE MANUTENÇÃO, ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO MESMO.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
4	BISTURI DE 400W COMPLETO: BISTURI ELETRÔNICO MULTIFUNCIONAL PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CENTRO CIRÚRGICO, INCLUSIVE EM ALTA COMPLEXIDADE, SEM RESTRIÇÕES DE MICROPROCESSADO COM REFRIGERAÇÃO POR CONVECÇÃO PARA REQUILIBRAR O AQUECIMENTO DE PÓ E RESÍDUOS NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO PROMOVIDO POR VENTILADORES/COOLERS, INDICAÇÃO DIGITAL DA POTÊNCIA EM WATTS, ATRAVÉS DE MOSTRADOR DISPLAY LCD TFT TELA TOUCH SCREEN DE 7 POLEGADAS, PARA TODOS OS 25 MODOOS DE OPERAÇÕES: 15 MODOOS DE CORTE, 05 MODOOS DE COAGULAÇÃO E 05 MODOOS DE BIPOLAR. POSSUI 100 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA REGISTRO DOS AJUSTES EM TODOS MODOOS DE OPERAÇÃO, O QUE PERMITE O AJUSTE DISTINTO DE TODAS AS FUNÇÕES, COM AJUSTE DIGITAL DA POTÊNCIA COM PRECISÃO DE 01 WATT PARA OS MODOOS DE OPERAÇÃO E EM ESPECIAMENTE AJUSTE COM PRECISÃO DE 0,5 WATT PARA O MODO MICROBIPOLAR, ATRAVÉS DE TOQUE TOUCH SWITCHSCREEN, NO PAINEL, E ATRAVÉS DA CANETA DE COMANDO MANUAL (FUNÇÃO REMOTE) E PELOS PEDAL PARA MODO BIPOLAR (REMOTE BIPOLAR), NESTA TÉCNICA É POSSÍVEL AJUSTAR EM CINCO MODOOS, O QUE PERMITE O USUÁRIO UTILIZAR O PRODUTO MÉDICO DE MANEIRA MAIS EFICIENTE PARA CADA TIPO DE SITUAÇÃO. POSSUI 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA AJUSTÁVEIS E RECUPERÁVEIS PARA OS VALORES AJUSTADOS PELOS USUÁRIOS E ALEM DISSO, PARA FACILITAR SEU USO, APRESENTA EM SEU PAINEL FRONTAL A FUNÇÃO DE MEMORIZAÇÃO DIGITAL SAVE E LOAD, QUE PERMITE SALVAR NA MEMÓRIA DO BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO OS PARÂMETROS ESCOLHIDOS E UTILIZÁ-LO PARA UM PRÓXIMO PROCEDIMENTO SEM A NECESSIDADE DE REPROGRAMAÇÃO DE FORMA NÃO WATTS, MANTIDA MESMO APOS DESLIGAR O APARELHO, POSSUEM SISTEMA DE CONTROLE DE IMPEDIÂNCIA (CURVA CONTROLADA), GARANTE QUE A POTÊNCIA SELECIONADA SE MANTENHA CONSTANTE EM QUALQUER TECIDO OU TIPO DE ELETRODO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SEM RESTRIÇÃO, MONITORA A RESISTÊNCIA/CONTATO DA PLACA/PACIENTE					

BARRFAB UNO 3 R\$ 44.800,00 R\$ 134.400,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de maio de 2026 - Página 7 de 39

5

TECNOLOGIA CMOS DE 1/3" COM 3 (TRÊS) BOTÕES PROGRAMÁVEIS PARA AÇÃO EM REMOTO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA, SENDO QUE CADA UM COMPORTA 2 FUNÇÕES POR MEIO DE ACONDICIONAMENTO DA LUZ DA TELA. O ADAPTADOR DE VIDEO (ENDOCOUPLER) TIPO C-MOUNT UNIVERSAL COM FOCO VARIÁVEL DE 15-30MM, PARA CONEXÃO COM ENDOSCÓPIOS DE DIVERSAS MARCAS, SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS EMBARCADO COM PORTA USB NO PAINEL FRONTAL QUE PERMITE A CAPTURA E TRANSFERÊNCIA DE FOTOS E VIDEOS COM RESOLUÇÃO FULL HD PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO (EXEMPLO: PENDRIVE) CONTROLE AUTOMÁTICO DE OBTURADOR DE IMAGEM (SHUTTER SPEED) DE 1/60 A 1/10.000 POR SEGUNDO, COM CAPACIDADE DE REGISTRO DE IMAGENS COM LUMINOSIDADE INFERIOR A 03 (TRÊS) LUX, MENU DE FUNÇÕES NA TELA MULTILÍNGUE, INCLUIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA, FUNÇÃO "WHITE BALANCE" DE AJUSTE DE COR BRANCA ATRAVÉS DE TELA. PAINEL FRONTAL DA PROCESSADORA DE IMAGEM E NA CÂBEÇA DE IMAGEM, FUNÇÃO (AGC - CONTRASTE AUTOMÁTICO DE GANHO) ATRAVÉS DE TELA NO PAINEL FRONTAL DA PROCESSADORA DE IMAGEM E NA CÂBEÇA DE IMAGEM, FUNÇÃO "FREEZE" PARA CONGELAMENTO DE IMAGEM COM AÇÃO VIA CÂBEÇA DE IMAGEM, FUNÇÃO ZOOM ELETRÔNICO -1,5X, 2,0X, 2,5X COM AÇÃO VIA CÂBEÇA DE IMAGEM, FUNÇÃO WINDOW EMBARCADA QUE PROPORCIONA UM GANHO DE IMAGEM E ILUMINAÇÃO EM UMA DETERMINADA ÁREA, FUNÇÃO "ANTI-MOIRE" ELETRÔNICO EMBARCADA PARA UTILIZAÇÃO COM FIBROSCÓPIOS. COMPATÍVEL COM FLOURESCÊNCIA DEVE POSSUIR A PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) USUÁRIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS PREFERÊNCIAS E ESPECIALIDADES. POSSUIR CONTROLE DE BRILHO, CONTRASTE E FILTRO PARA USO EM ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS; CONTROLES PARA CORREÇÃO DE FUMCA, REALCE DE AMARELO E VERMELHO, SATURADO DE VERMELHO, VERMELHO SOMBRA E POSSIBILIDADE DE UP GRADE PARA FLOURESCÊNCIA, MEMÓRIA PARA ATÉ 10 USUÁRIOS SAÍDAS DE VIDEO DIGITAIS: 02 FULL HD E 05 X SDI FULL HDHD (X2); SAÍDA ANALÓGICA TIPO YPBR/RGB, VIC (S-VIDEO) E VBS; 011 CONEXÕES PARA TECLADO USB (X1) E DE AÇÃO REMOTO PROGRAMÁVEL (REMOTE INOUT) PARA PERIFÉRICOS (EX: IMPRESSORAS DE FOTO E DEMAIS PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS), CONECTOR PARA EQUALIZAÇÃO DE TERRA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA "FULL RANGE" AUTOMÁTICO 100 A 240V, 50-60HZ, ACOMPANHA: CASO DE ALIMENTAÇÃO ESTAGIVADA COM 2 METROS E MANUAL DO USUÁRIO (INSTRUÇÕES DE USO); MONITOR DE VIDEO DE LED DE GRAU MÉDICO PADRÃO VIDEO 1080I/1080P, COM 27 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920 X 1080P FULL HD NATIVO, FORMATO DA TELA 16:9, COMPATÍVEL COM AÍDAS SAÍDAS DE ENTRADA, CONTROLE DE FUNÇÕES COM ACESSO NO PAINEL FRONTAL ATRAVÉS DE UM MENU EXIBIDO NO MONITOR, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA AJUSTES DE CONTRASTE, BRILHO, MATIZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA DE CORES NTSC OU PAL, EXIBIÇÃO DE DUAS IMAGENS SIMULTÂNEAS (PIP) ÂNGULO DE VISÃO 170° TIPOICAL, REPRODUÇÃO DE CORES APROXIMADAMENTE 1,07 BILHÃO, EFICIÊNCIA DE PIXELS 0,06696MM

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de maio de 2026 - Página 3 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026  
Pregão Eletrônico Nº 112/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(o) no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.

CONTRATADA: EDILBERTO CREINERT, S/C LTDA, CNPJ: 10.471.797/0001-69, Rua Natal, nº 569, Centro, Cascavel/PR, representada por, Edilberto Greinert.

OBJETO: Equipamentos hospitalares para o Hospital Retaguarda Allan Brame Pinho.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA: EQUIPAMENTO DESTINADO A ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES. DEVE TER: PORTAS TIPO CONFORME BPF ANVISA, ABNT E IEC 601-1:1996 + A1:1991 + A2:1995, IEC 60601-1:2000, NBR 11816 (SANTIDADE NR 15) INMETRO, SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001:2000, ISO 13485:2003 / EM ISO 13485:2012, CERTIFICAÇÃO ESTRUTURAL CONFORME AS NBR 12208-1, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MICROCONTROLADO; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 360 (TREZENTOS E SESENTA) LITROS; COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PROGRAMAS/CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS E CONFIGURÁVEIS; TECNOLOGIA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM PORTAS; PORTAS TIPO GUILHOTINA DE ELEVAÇÃO/DESCIDA VERTICAL AUTOMÁTICA; DIMENSÕES EXTERNAS (L X A X P): 1100 X 1900 X 1600MM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +10%, E DESDE QUE ATENDA A CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA; CÂMARAS: CÂMARA DUPLA RETÂNGULAR, CÂMARA INTERNA POLIDA ESTERILIZADA COM RUGOSIDADE 0,3µm, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-316 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8.000MM DE ESPESURA MÍNIMA DE 4.800MM, VÁLVULAS DE PRESSÃO DE 100 BAR, CALIBRADA EM 3,0KGF/CM2 E MECÂNICA DE 1", CALIBRADA EM 3,0KGF/CM2, LACRADA E COM GATILHO PARA VERIFICAÇÃO DE TESTES; ENTRADA PARA SENSORES INDEPENDENTES PARA VALIDAÇÃO COM ROSCA TIPO BSP DE 1", PORTAS: 02 (DUAS) PORTAS, DE BARRIEIRA SANITÁRIA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-316 OU SUPERIOR, TIPO GUILHOTINA DE ELEVAÇÃO/DESCIDA VERTICAL AUTOMÁTICA, SISTEMA DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA ABERTURA COM PRESSÃO NA CÂMERA INTERNA, SISTEMA DE VEDAÇÃO ELETROMECÂNICA OU PNEUMÁTICA POR GUARNIÇÃO EM SISTEMA DE VEDAÇÃO ANTESMAGAMENTO PARA FECHAMENTO DAS PORTAS, ESTRUTURA E GABINETE: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO SAE-1020 COM PINTURA ANTICORROSIVA OU SUPERIOR, LATERAIS EM AÇO INOX AISI-304 OU SUPERIOR, SENDO AS CHAPAS COM ACABAMENTO ESCOVADO, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE VAPOR: GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR INTERNO CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 1000MM DE ALTURA, RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS BLINDADAS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E NÍVEL DE ÁGUA; AQUECIMENTO TÉRMICO EM LÂ DE ROCHA E REVESTIDO COM CHAPAS DE ALUMÍNIO OU INOX, VÁLVULAS DE COMANDO COM AÇÃO PNEUMÁTICA OU ELETROELETRÔNICA PARA					

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de maio de 2026 - Página 6 de 39

4

ADESIVA (DIVIDIDA) COM INDICAÇÃO VISUAL DA QUALIDADE DO CONTATO ATRAVÉS DE DISPLAY GRÁFICO LOCALIZADO (BARGRAPH) NO PAINEL FRONTAL, E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CONFORME O TIPO DE PLACA CONECTADA (COMUM/INFOM OU BIPARTIDA), ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO PERMITE O ACONDICIONAMENTO DAS CÂMERAS DE CÁMERA ELETRORRIGIRICAS MONOPOLARES ATRAVÉS DE DOIS PEDAL DÚPLIS (CORTE E COAGULAÇÃO) OU PERMITE ACONDICIONAMENTO SIMULTÂNEO DE DOIS CANETAS DE COMANDO MANUAL, PERMITE AINDA, A OPERAÇÃO DO MODO BIPOLAR ATRAVÉS DE PEDAL INDEPENDENTE E DE FORMA AUTOMÁTICA (DISPENSA SELEÇÃO BIPOLAR MANUALMENTE), CONTA COM CORTE PULSADO PARA INTERVENÇÕES ENDOSCÓPICAS QUE REQUEEREM ATERNAÇÃO DO CORTE E A COAGULAÇÃO, POSSUI SISTEMA DE CONTROLE DA POTÊNCIA NO INÍCIO DO CORTE DE ACORDO COM A RESISTÊNCIA DO TECIDO, PERMITINDO USO DE POTÊNCIA MENOR AO LONGO DO PROCEDIMENTO, POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO ELETRORRIGIRICA: CORTE PURO: ATÉ 400 WATTS, BLEND 1: ATÉ 250 WATTS; BLEND 2: ATÉ 200 WATTS; BLEND 3: ATÉ 150 WATTS; CORTE LC: ATÉ 100 WATTS; SPRAY: ATÉ 120 WATTS; FULGURANTE HIGH: ATÉ 120 WATTS; LOW: ATÉ 120 WATTS; DESICATE: ATÉ 180 WATTS; SOFT: ATÉ 120 WATTS; BIPOLAR: ATÉ 200 WATTS; MICRO BIPOLAR: ATÉ 100 WATTS; ATÉ 100 WATTS, MACRO BIPOLAR: FAXA ATÉ 250 WATTS; BIPOLAR CUT: FAXA ATÉ 250 WATTS; PERMITE CONEXÃO COM COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO, MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES CONVENCIONAIS DO BISTURI ELÉTRICO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE ACORDO COM A REDE ELÉTRICA (127/220VAC), PODENDO SER LIGADO EM QUALQUER TOMADA CUIJA VOLTAGEM DA REDE ELÉTRICA ESTEJA ENTRE 100-240VAC. REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS POR CONEXÃO INDEVIDA À REDE ELÉTRICA, TODOS OS CABOS POSSUEM CONECTORES ISOLADOS QUE NÃO PERMITEM A CONEXÃO EM SAÍDAS TROCADAS E QUE GARANTEM EM CASO DE DESCONEXÃO INDIVIDUAL DO RESPECTIVO ACESSÓRIO, O PINO ENERGIZADO NÃO ENTRE EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE (PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES QUE POSSAM CAUSAR QUEIMADURAS) CONFORME PRESCRIÇÃO DE SEGURANÇA DA NORMA IEC 60601-2-2). TODOS OS ELETRODOS ABAIXO DEVEM TER DIÂMETRO DA HASTE COMPATÍVEL COM AS CANETAS DO EQUIPAMENTO E O COMPRIMENTO, PROFUNDIDADE E DIÂMETRO PODE TER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%; 1 PINÇA BIPOLAR COM PORTA RETA, NON-STICK, COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL 200MM; 3 ELETRODOS TIPO FACA COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 70MM E 1,80MM DE DIÂMETRO, PORTA RETA CURTA.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
7	TORRE DE VIDEO ENDOSCÓPIA CMOS FULL HD, MICRO CÂMERA COM PROCESSADORA DE IMAGENS TOTALMENTE DIGITAL, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080P FULL HD, FORMATO DA TELA 16:9 (WIDESCREEN), SISTEMA DE COR NATIVO, CÂBEÇA DE IMAGEM COM CABO DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, TOTALMENTE INSCRIVÍVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, ESTERILIZÁVEL POR PLASMA DE PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO (STERRAD), EQUIPADA COM 03 (TRÊS) SENSORES DE IMAGEM					

INNOVA UNO 1 R\$ 391.000,00 R\$ 391.000,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de maio de 2026 - Página 9 de 39

7

DOIS COM FREIO PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM REFORÇOS, FURROS LATERAIS INTERNOS PARA AJUSTAR A ALTURA DAS PRATELEIRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C COM BRANCA TEXTURIZADA.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
9	LAVADORA TERMODESINFECTADORA: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REPROCESSAMENTOS, ATRAVÉS DE DESINFECÇÃO TÉRMICA DE INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS E DE LABORATORIOS, PRODUTOS DE ASSISTENCIA RESPIRATORIA COM CONEXÕES E RESPECTIVOS CIRCUITOS, INCLUINDO MÁSCARAS, TRAQUEIAS, BORRACHAS E GATEIROS, NESTE TIPO DE EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE AS ETAPAS DE PRÉ-ENXAGUE, LAVAGEM COM DETERGENTE ENZIMÁTICO, ENXAGUE, SECAGEM AUTOMÁTICA, EQUIPAMENTO DE BARRIEIRA COM 02 (DUAS) PORTAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: AUTOMATIZADA, COM CAPACIDADE DE CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) LITROS, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX AISI 316 OU SUPERIOR, COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ACABAMENTO POLIDO, REVESTIMENTOS DE TUBULAÇÃO DAS PORTAS EM AÇO INOX AISI 304 OU SUPERIOR, POSSUIR COMPARTAMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE BOMBA DE DETERGENTES DE FÁCIL ACESSO, DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) BOMBAS PERIFÉRICAS PARA LÍQUIDOS ENZIMÁTICOS E DETERGENTES ENZIMÁTICOS COM CONTROLE DE VOLUME DE DOSAGEM DE DETERGENTES, BLOQUEIO DE UM ÚNICO CASO O NÍVEL DE DETERGENTE EXCESSANTE NO RESERVATÓRIO, SISTEMA DE VÁLVULAS PARA ENGATE RÁPIDO DO CARRO INTERNO, VÁLVULAS DE FECHAMENTO ELÉTRICO E DE ABERTURA AUTOMÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO, TUBULAÇÃO EM AÇO INOX E NYLON, ENTRADA INDEPENDENTE PARA VALIDAÇÃO E SENSORES DE TEMPERATURA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA E DO AR DE SECAGEM ATRAVÉS DE SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO CLASSE "A", SISTEMA DE INJEÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO NAS TUBULAÇÕES DOS RACKS ATRAVÉS DE BRAÇOS ROTATIVOS, DISPENSADORES DE ÁGUA COM MANGUEIRA EM MATERIAS LEVES E SEM ROLAMENTOS, ILUMINAÇÃO INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS DE LAVAGEM E TERMODESINFECÇÃO, SISTEMA DE SECAGEM ATRAVÉS DE TURBINA DE AR QUENTE E FILTRO HEPA (FILTRO BACTERIOLÓGICO), DIRECIONAMENTO DO AR QUENTE P/ A CÂMARA COM RACK PRÓPRIO PARA SECAGEM NO MÍNIMO 16 (DEZESSES) TRAQUEIAS LISAS POR CICLO, PAINEL DE COMANDO CLT COM TELA DE NO MÍNIMO 7" COLORIDA TOUCHSCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE), COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO PRÉ-PROGRAMADAS, INTERVENÇÃO PROGRAMADA PELO USUÁRIO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB P/ EXPANSÕES OPCIONAIS (LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS, PRENSOR, ETC), CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS E AJUSTÁVEIS (10) PELO OPERADOR POR INTERMÉDIO DE SENHA TEMPORÁRIA, PERMITE CADASTRAR NO MÍNIMO 20 (VINTE) OPERADORES, COM NOMES E SENHAS INDIVIDUALIZADAS, CICLOS COM					

ORTOSINTESE UNO 1 R\$ 365.000,00 R\$ 365.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 10 de 39			
8			
<p>PERÍODO DE DURAÇÃO PROGRAMÁVEL NO INTERVALO MÍNIMO DE ENTRE 10 A 80 MINUTOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE O INTERVALO MÍNIMO DE 40°C A 90°C PERMITIR ACESSO REMOTO VIA WEB SENDO POSSÍVEL VERIFICAR TODO O ESTADO DO EQUIPAMENTO EM TEMPO REAL. DEVE CONTER MÍNIMAMENTE OS SEQUENTES ALARMES, QUE DEVERÃO SER MOSTRADOS NO MONITOR TOUCHSCREEN E REGISTRADOS NA IMPRESSORA (FALHA NO SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA, PORTA NÃO FECHADA, FALTA DE ENERGIA, ETC). POSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO DE ALARMES POR E-MAIL. PERMITIR ARMAZENAMENTO INTERNO DE TODOS OS DADOS OPERACIONAIS NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, POSSIBILITANDO CÓPIA P/ PEN-DRIVE. IMPRESSORA PARA REGISTRO DE TODOS OS PROCESSOS, PORTAS E SISTEMA DE FECHAMENTO 02 (DUAS) PORTAS DE BARREIRA SANITÁRIA. PORTAS FABRICADAS EM POLICARBONATO OU VIDRO DUPLO TEMPERADO, COM MOLDURA ANSI 304 INOX SUPERIOR. SISTEMA DE VEDAÇÃO ELETROMECÂNICA OU PNEUMÁTICA POR QUARNICÃO DE SILICONE. VISTA FRONTAL E POSTERIOR DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR INTERAÇÃO COM O AMBIENTE, FM DE CICLO E ALARMES DE FORMA QUE SEJA AUTOMÁTICA VISUALIZAR DE QUALQUER LADO DA CENTRAL DE MATERIAS, ONDE O EQUIPAMENTO ESTEJA VISÍVEL AO OPERADOR. SEGURANÇA SISTEMA DE INTERRUPÇÃO E ANTIEMAGNETISMO NAS PORTAS. QUADRO ELÉTRICO LOCALIZADO DENTRO DA TERMOCAIXA E DE FÁCIL ACESSO PARA A ABERTURA. ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR: CARRO INTERNO LAVADOR DE TUBOS (PI) NO MÍNIMO 16 UNIDADES COM SEGEM EM AÇO INOX AISI 316 OU SUPERIOR; CARRO INTERNO LAVADOR DE FRASCOS EM GERAL (NEBULIZADORES DE FRASCOS, CILINDROS UNIFICADORES COM SEGEM) EM INOX AISI 316 OU SUPERIOR; CARRO INTERNO LAVADOR DE PEQUENOS INSTRUMENTAIS PI/ CESTOS EM AÇO AISI 316 OU SUPERIOR; (02) CARROS EXTERNOS FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 316 OU SUPERIOR. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO MESMO.</p>			
10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE ALTO FLUXO	OLIDEF	UND 4
			RS 10.480,00
			RS 41.920,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 11 de 39			
9			
<p>LITROS CADA. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSFORMANDO DO FRASCO. TAMPA DOS FRASCOS FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA. COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM SILICONE. BASE METÁLICA COM QUATRO RODÍZIOS GIRATORIOS DE NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO SENDO PELO MENOS DOIS COM TRAVA PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACÁVEL COM PLUG DE 3 VIAS (COM PINO DE ATERRAMENTO). INTERRUPTOR ACIONADO POR PEDAL. SUPORTE PARA PEDAL. FILTRO</p>			
12	LAVADORA ULTRASSÔNICA: VOLUME TOTAL DA CUBA: 40L; VOLUME ÚTIL DA CUBA: 32L; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 1200WATTS; QUANTIDADE DE TRANSDUTORES (ULTRASSOM): 40 KHZ ± 5%; POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 2000WATTS; TIPO DE AQUECIMENTO: RESISTÊNDO POR IMERSÃO; FILTRO DE PROTEÇÃO: POSSUI SISTEMA ANTI-TRANSFORMANDO; POSSUI SENSOR DE NÍVEL MÁXIMO - VIA SOFTWARE; BOMBA PARA CANALUADOS: MICRO BOMBA PRESSÃO 2,4 BAR; VAZÃO: 3,8 LITROS/MIN; CONECTORES PARA INSTRUMENTAIS COM E SEM ROSCA COM DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 3 A 16 MM E DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 1MM. 4 CONECTORES EM "Y" LUER LOCK FÊMEA; TIPO DE TAMPA: VIDRO TEMPERADO 4MM; SISTEMA AMORTECIMENTO TAMPA: CONJUNTO MOLAMORTECEDOR INTERNO, TENSÃO E FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 220 VAC/60HZ; MONIFÁSICO. MAX. POTÊNCIA DE CONSUMO: 1500VA; ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CONEXÃO: 3/4" (AUTOMÁTICA); REQUISITOS DA ÁGUA: POTÁVEL, PRESSÃO ATÉ 5 BAR, TEMPERATURA ATÉ 45°C; ESCOAMENTO DE ÁGUA: PISO GRAVADIADO; CONEXÃO 1" (AUTOMÁTICA); SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA: BOIA (MAGNÉTICA); NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; SENSOR DE TAMPAGEM MAGNÉTICA; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (CXPXA) (MM): 77X480X430; DIMENSÕES DA CUBA (CXPXA) (MM): 85X335X180; DIMENSÕES DO CESTO TIPO DIN (CXPXA) (MM): ARAME-1,24MM MALHA: 7,23MM 57X280X150; SISTEMA CONTROLE: MICROPROCESSADOR DEDICADO; INTERFACE HOMEM/MAQUINA/COMANDO; PAINEL DE MEMBRANA COM MICRO CHAVES, INTERFACE HOMEM/ MÁQUINA (DISPLAY); DISPLAY LED 7 SEGMENTOS; MATERIA: CUBA E CESTO INOX 304; GABINETE - AÇO INOX 430; PESO: 59KG; NÍVEL DE RUÍDO GERADO PELO US (DB) - 60; ALARMES: INÍCIO E TÉRMINO DE CICLO; TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBRE UMA BANCADA; MEMÓRIA PARA PROGRAMAS DE LIMPEZA SEMPRE O ÚLTIMO UTILIZADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 20AWG, 20A; AQUECIMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE A 65°C +/- 5°C, INCREMENTE DE 5 GRAUS; TEMPO DE LIMPEZA: 1 A 60 MINUTOS; INCREMENTO DE 1 MINUTO FLUXO INTERMITENTE PARA CANALUADOS: 0, 5, 10, 15, 20, 25, 30 SEGUNDOS/MIN; ACESSO PARA MANUTENÇÃO: TAMPA REMOVÍVELS DIANTEIRA, INTERIOR E POSTERIOR; PES NIVELADORES: 4 PES NIVELADORES BORRACHA COM ROSCA 3/8; ITENS OPCIONAIS: CONECTOR ESCALONADO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRAS SILICONE COM DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 3 A 16 MM E DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 1MM; CARRINHOS DE TRANSPORTE; CESTO PARA PEQUENOS MATERIAIS (150 X 80 X 60) (C X P X A); TAMPA DE INOX; PISTOLA PARA LIMPEZA E SECAGEM.		
			RS 48.000,00
			RS 48.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 12 de 39			
10			
<p>BISTURI DE 400W COMPLETO. BISTURI ELÉTRONICO MULTIFUNÇÃO PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CENTRO CIRÚRGICO, INCLUSIVE DE ALTA COMPLEXIDADE, SEM RESTRIÇÕES MICROPROCESSADO COM REFRIGERAÇÃO PARA CONVECÇÃO PARA REDUZIR/VIAR O ACÚMULO DE PO E RESÍDUOS NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO. PROMOVENDO POR VENTILADORES/COOLERS. INDICAÇÃO DIGITAL DA POTÊNCIA EM WATTS, ATRAVÉS DE MOSTRADOR DISPLAY LCD TFT TELA TOUCH SCREEN DE 7 POLEGADAS. PARA TODOS OS 25 MODOS DE OPERAÇÕES: 15 MODOS DE CORTE, 05 MODOS DE COAGULAÇÃO E 05 MODOS DE BIPOLAR. POSSUI 100 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA REGISTRO DE AJUSTES EM TODOS MODOS DE OPERAÇÃO, O QUE PERMITE O AJUSTE DISTINTO DE TODAS AS FUNÇÕES COM AJUSTE DIGITAL DA POTÊNCIA COM PRECISÃO DE 01 WATT PARA OS MODOS DE OPERAÇÃO E EM ESPECIALMENTE AJUSTE COM PRECISÃO DE 0,5 WATT PARA O MODO MICROBIPOLAR. ATRAVÉS DE TOQUE TOUCH SWITCHSCREEN, NO PAINEL E ATRAVÉS DA CANETA DE COMANDO MANUAL (FUNÇÃO REMOTE) E PELOS PEDALS PARA MODO BIPOLAR (REMOTE BIPOLAR) NESTA TÉCNICA É POSSÍVEL AJUSTAR EM CINCO MODOS, O QUE PERMITE O LÚBRIMO UTILIZAR O PRODUTO MÉDICO DE MANEIRA MAIS EFICIENTE PARA CADA TIPO DE SITUAÇÃO. POSSUI 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA EDITÁVEIS E RECORRENTES PARA OS VALORES AJUSTADOS PELOS USUÁRIOS, E ALÉM DISSO, PARA FACILITAR SEU USO, APRESENTA EM SEU PAINEL FRONTAL A FUNÇÃO DE MEMORIZAÇÃO DIGITAL SAVE E LOAD, QUE PERMITE SALVAR NA MEMÓRIA DO BISTURI ELÉTRONICO MICROPROCESSADO OS PARÂMETROS ESCOLHIDOS E UTILIZÁ-LO EM UM PRÓXIMO PROCEDIMENTO SEM A NECESSIDADE DE REPROGRAMAÇÃO. DE FORMA NÃO-VOLÁTIL, MANTIDA MESMO APÓS DESLIGAR O APARELHO. POSSUI SISTEMA DE CONTROLE DE IMPEDÂNCIA (CURVA DE CONTROLE), QUE GARANTE QUE A POTÊNCIA SELECIONADA SE MANTENHA CONSTANTE EM QUALQUER TECIDO OU TIPO DE ELETRODO, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SEM RESTRIÇÃO. MONITORA A RESISTÊNCIA/CONTATO DA PLACA-PACIENTE ADESIVA (INDIVIDUAL) COM INDICAÇÃO VISUAL DA QUALIDADE DO CONTATO ATRAVÉS DE DISPLAY GRÁFICO LOCALIZADO (BARGRAPH) NO PAINEL FRONTAL. E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO CONFORME O TIPO DE PLACA CONECTADA (COMUM/INOX OU BIPARTIDA), ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO PERMITE O ACONDICIONAMENTO DAS FUNÇÕES DAS ELETROCIÚRGICAS MONOPOLARES ATRAVÉS DE DOIS PEDALS DÚPLIOS (CORTE E COAGULAÇÃO) OU PERMITE ACONDICIONAMENTO SIMULTÂNEO DE DOIS CANETAS DE COMANDO MANUAL PERMITE AINDA, A OPERAÇÃO DO MODO BIPOLAR ATRAVÉS DE PEDAL INDEPENDENTE E DE FORMA AUTOMÁTICA (DISPENSA SELEÇÃO BIPOLAR MANUALEMENTE). CONTA COM CORTE PULSADO PARA INTERVENÇÕES ENDOSCÓPICAS QUE REQUEREM ALTERNADAMENTE O CORTE E A COAGULAÇÃO. POSSUI SISTEMA DE CONTROLE DA POTÊNCIA INÍCIO DO CORTE DE ACORDO COM A RESISTÊNCIA DO TECIDO, PERMITINDO USO DA POTÊNCIA MENOR AO LONGO DO PROCEDIMENTO. POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO ELETROCIÚRGICA: CORTE: PURO: ATÉ 400</p>			
			RS 44.000,00
			RS 44.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 13 de 39			
11			
<p>WATTS; BLEND 1: ATÉ 250 WATTS; BLEND 2: ATÉ 200 WATTS; BLEND 3: ATÉ 150 WATTS; CORTE: ATE 100 WATTS; SPRAY: ATE 120 WATTS; FULGURATE HIGH: ATE 120 WATTS; FULGURATE LOW: ATE 120 WATTS; DESICOCATE: ATE 180 WATTS; SOFT: ATE 120 WATTS; BIPOLAR ATE 200 WATTS; MICRO BIPOLAR ATE 100 WATTS; LC: ATE 100 WATTS; MACRO BIPOLAR: FAIXA ATE 250 WATTS; BIPOLAR CUT: FAIXA ATE 250 WATTS; PERMITE CONEXÃO COM COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO, MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES CONVENCIONAIS DO BISTURI ELÉTRICO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE ACORDO COM A REDE ELÉTRICA (127/220VAC), PODENDO SER LIGADO EM QUALQUER TOMADA CUYA VOLTAGEM DA REDE ELÉTRICA ESTEJA ENTRE 100-240VAC - REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS POR CONEXÃO INDEVIDA À REDE ELÉTRICA. TODOS OS CABOS POSSUEM CONECTORES ISOLADOS QUE NÃO PERMITEM A CONEXÃO EM SAÍDAS TROCADAS. QUE GARANTE EM CASO DE DESCONECÇÃO INADVERTIDA DO RESPECTIVO ACESSÓRIO - O QUE O PINO ENERGIZADO NÃO ENTRE EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE. PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES QUE POSSAM CAUSAR QUEIMADURAS - CONFORME PRESCRIÇÃO DE SEGURANÇA DA NORMA IEC 60601-2-21. TODOS OS ELETRODOS ABAIXO DEVEM TER DIÂMETRO DA HASTE COMPATÍVEL COM AS CANETAS DO EQUIPAMENTO E O COMPRIMENTO, PROFUNDIDADE E DIÂMETRO PODE TER VARIAÇÃO DE ATE 16MM. BIPOLAR COM PONTA RETA, NON-STICK, COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. AUTOCLAVÁVEL 200MM 5 ELETRODOS TIPO FAÇA COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. AUTOCLAVÁVEL COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 70MM E 160MM DE DIÂMETRO PONTA RETA.</p>			
24	PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMÁTICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PARA DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS, TRAUMAS ORTÓPICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TURBINA INTERNA PROJETADA PARA 22.000 RPM, POSSUINDO UM SISTEMA REDUTOR QUE PERMITE UM ACONDICIONAMENTO PROGRESSIVO DE 0 A 200 RPM A UMA PRESSÃO DE TRABALHO DE 7 A 8 KGf/CM². POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVAMENTO DOS GATILHOS. DEVE POSSUIR ADAPTADORES DE FIXAÇÃO UNIVERSAL PARA BROCAS, FRESAS E PASSADORES DE FIO METÁLICOS DE NO MÍNIMO 0,7 MM ATÉ 4,0 MM. CABECOTES DUPLA FUNÇÃO COM ENGATE RÁPIDO A TURBINA, UM OPERA EM FUNÇÃO VELOCIDADE E O OUTRO EM FUNÇÃO FORÇA (TORQUE COM 4 KGf/ 250 RPM - FRESA INTRAMEDULAR/ ACETABULAR), SENDO SEUS MANDRIS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ABERTURA DE ATE 6,5 MM E 8,0 MM. PERIFEROR COM CANULAÇÃO ATE 3,2 MM. O CORPO DO PERFURADOR OSSEO CANULADO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VISANDO PROTEGER E RESISTIR ÀS DIVERSAS TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI PARLAMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL ASSIM COMO TODO SISTEMA DE TRANSMISSÃO. EQUIPAMENTO DEVE SER CONFECCIONADO COM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FORMATO "PISTOLA" COM EMPUNHADURA, SENDO SEU ACONDICIONAMENTO REALIZADO POR "GATILHO" NO PRÓPRIO PERFURADOR, COM CONTROLE DE VELOCIDADE E COM SISTEMA DE VERSO-REVERSO (HORARIO ANTI-HORARIO) PARA O MANDRIL NO CORPO DO PERFURADOR. ACESSÓRIOS QUE DEVEM		
			RS 56.000,00
			RS 56.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 14 de 39			
12			
<p>ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM 2 MANÔMETROS (UM MEDE A QUANTIDADE DO NITROGÊNIO DE CILINDRO, E O OUTRO CONTROLA A PRESSÃO DE TRABALHO PARA O PERFURADOR, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, 01 MANGUEIRA DUPLA CONDUÇÃO EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, 01 MANDRIL COM ABERTURA ATÉ 6,5 MM (VELOCIDADE); 01 MANDRIL COM ABERTURA ATÉ 6,5 MM (TORQUE/ACETABULAR); 02 CHAVES DO MANDRIL; 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE; 01 ÓLEO SPRAY PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO; 01 CILINDRO HELICOIDAIS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1,0 A 5,0 MM, POR DIVERSOS TAMANHOS NO TOTAL DE 04 PREGAS; 01 CABECOTE DE SERRA; 01 ACOPLAMENTO DAS LÂMINAS DE ACORDO COM AS MEDIDAS SOLICITADAS PELO HOSPITAL; 01 ACOPLAMENTO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, 01 JOGO DE LÂMINAS CONTENDO 04 DIFERENTES TAMANHOS E MEDIDAS, DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM AUTOCLAVÁVEL E MALETA E PARA TRANSPORTE.</p>			
			RS 1.490.820,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e vinte reais)
<p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 22 de Maio de 2026. ASSINATURA: Ali Hassan Haider Renato Silva Edilberto Greinert</p>			
<p>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026 Pregão Eletrônico Nº 151/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haider, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04. CONTRATADA: FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 20.055.097/0001-28 Rua Acores, n.79, Sala 406, Porto Alegre/RS, representada por, Robson Machado Taborda. OBJETO: Equipamentos para o Hospital de Retaguarda e Unidades.</p>			
			RS 66.400,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 15 de 39			
1			
<p>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 Pregão Eletrônico Nº 112/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haider, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04. CONTRATADA: BHP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.502.960/0001-24, Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2.701 - Sala 01, Parque Industrial, Araçatuba/PR, representada por Felipe Gagliardi de Paula OBJETO: Equipamentos hospitalares para o Hospital Retaguarda Allan Bräm Pinho.</p>			
			RS 141.000,00
			RS 30.200,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 16 de 39			
2			
<p>MEMBRANAS INSTALADAS NA SEÇÃO DE GRADES DORSO (PARTE INTERNA PACIENTE E EXTERNA ENFERMAGEM) COM ORÇAO DE BLOQUEIO INDIVIDUAL DE MOVIMENTOS AO PACIENTE, CPR ACIONADO ATRAVÉS DE ALAVANCAS NOS DOIS LADOS DO DORSO QUE DESTRAVAM O MOTOR PARA TAL FUNÇÃO, PARA ATENDER MANOBRAS DE RCP. O TRILHO POR ONDE OCORRE A ELEVAÇÃO DO LEITO NÃO PODERIA SER FEITO POR MEIO DE ROLAMENTO E SIM POR BUCHAS EM POLIÉTERAL OU QUALQUER OUTRO MATERIAL RESISTENTE QUE NÃO PROVOQUE RUÍDOS SEM USO DE GRAXAS OU QUALQUER LUBRIFICANTE. PARA CHOCUETOS DE PROTEÇÃO CONTRA PAREDES, GIRATÓRIOS NOS QUATRO CANTOS DA CAMA, ALÉM DE DISPOSITIVO PARA ENCAIXE DE SUPORTE DE SORO E CILINDRO DE OXIGÊNIO. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO FUTURA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO REMOTO DO PACIENTE ACAMADO. DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE 28 COM CAPA EM CORVIN LAVAVEL E ZEPERIL AUMENTADA. REDE ELÉTRICA 127/220VAC-50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO. COMANDO ENFERMAGEM SATELITE PESSEIRA COM CPR MOTORIZADO DE BLOQUEIO INDIVIDUAL DE MOVIMENTOS PACIENTE, RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS COM SISTEMA DE FREIO INDIVIDUAL, CPR MECÂNICO PARA ATENDER MANOBRAS DE RCP ACIONADAS EM AMBOS OS LADOS DO LEITO NA SEÇÃO DORSO. POSSIBILIDADE FUTURA PARA SISTEMA DE CONECTIVIDADE REMOTO DE GERENCIAMENTO DO PACIENTE ACAMADO ATRAVÉS DA CENTRAL DE ENFERMAGEM.</p>			
<p>Valor Total: R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais)</p>			
<p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 22 de Maio de 2026. ASSINATURA: Ali Hassan Haider Renato Silva Felipe Gagliardi de Paula</p>			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 17 de 39			
1			
<p>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2024 Concorrência Nº 032/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Sr. Renato da Silva. CONTRATADA: HÍSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.323.138/0001-40, sediado à Rua Érico Veríssimo, nº551, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP:85.805-050, neste ato representada pelo Sr. Hísan Estevan Morales Farias. OBJETO: As partes, por mútuo consentimento, resolvem rescindir de forma amigável, o Contrato de prestação de serviços nº 015/2024, cujo objeto é a contratação de a outorgar através da Concessão do Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaço públicos edificados e a implantação de novos "Quiosques" em locais pré determinados pelo poder público, incluindo manutenção e limpeza de banheiros públicos (Lote 1 - Quiosque 12), nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Concorrência n.º 032/2023. A rescisão contratual dá-se com observância à legislação pertinente, aos dispositivos contidos no Termo de contrato; O saldo constante no Contrato nº 015/2024, por ocasião da sua rescisão, é de R\$ 483,84 (Quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e quatro centavos). FIRMADO EM: 23 de maio de 2026. ASSINATURA: Renato Silva Hísan Estevan Morales Farias</p>			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 17 de 39			
1			
<p>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026 Pregão Eletrônico Nº 112/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haider, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04. CONTRATADA: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.246.862/0001-88 Rua Cielo da Silva nº 130, Bomuzil, Curitiba, representada por, Lorini Acosta. OBJETO: Equipamentos hospitalares para o Hospital Retaguarda Allan Bräm Pinho.</p>			
			RS 141.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo	
26 de maio de 2026 - Página 18 de 39			
2			
<p>AJUSTES, POSSUIR COMPENSAÇÃO DE GANHO LATERAL, BOTÃO DE OTIMIZAÇÃO DE IMAGEM EM UM ÚNICO TOQUE PARA IMAGEM MODO B E DOPPLER, TELA DE ATALHO PARA ACESSO ÀS IMAGENS DO PACIENTE EM UM ÚNICO TOQUE. POSSUIR SOFTWARE DE CONTRASTE DE AGULHA PARA PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIA OU ANESTESIA. AJUSTE DE PRESETS PERSONALIZADOS, MODO B, M, PW, CW, COLOR, PDI, DPDI, 2B, 4B, B + BC (MODO DUAL LIVE EM TEMPO REAL), DUPLEX, TRIPLEX, POSSIBILIDADE DE MODO M, COLOR, ANATÔMICO, DOPPLER TECIDUAL, IMAGEM DE VELOCIDADE DO TECIDO, STRESS ECHO, ECG, AJUSTE AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DOPPLER (PRF E LINHA DE BASE) EM UM ÚNICO TOQUE. EXIBIÇÃO DO MODO B, COLOR E PW COM RASTREAMENTO AUTOMÁTICO E MEDIÇÃO, AMBOS OS MODOS E MEDIÇÃO ATUALIZADOS EM TEMPO REAL. POSSUIR SISTEMA DE ENVIO DE IMAGENS VIA NETWORK E USB, ALTO-FALANTE INTEGRADO E VOLUME AJUSTÁVEL. POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PORTAS USB, 1 LAN, 1 S-VIDEO, 1 ATERRAMENTO, 1 DVI (PORTA DE SAÍDA DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO) OU HDMI. DISCO RÍGIDO DE PELO MENOS 500GB. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO WIFI, BLUETOOTH, LAN, FTP E DICOM 3.0. POSSIBILIDADE DE TECNOLOGIA DE ENVIO DE IMAGENS POR E-MAIL, DIRETO DO EQUIPAMENTO. FORMATO DE EXPORTAÇÃO DE IMAGENS: BMP, JPEG, PNG, BMP. FORMATO DE EXPORTAÇÃO DE VIDEO: AVI. MONITOR DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS LED OU LCD MONTADO EM BRAÇO ARTICULADO AJUSTÁVEL EM GIRO, ALTURA E ROTAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. SOFTWARE E MANUAL EM PORTUGUÊS. DEVE ACOMPANHAR OS SEQUENTES TRANSDUTORES DE BANDA LARGA MULTIFREQUÊNCIAS: CONVEXO 2,0 - 5,0 MHZ, VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ; LINEAR 5,0 - 15,0 MHZ, VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ; TRANSVAGINAL 5,0 - 11,0 MHZ VARIAÇÃO +/- 1; NOBRAK COMPATÍVEL E IMPRESSORA COLORIDA.</p>			
<p>Valor Total: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)</p>			
<p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 22 de Maio de 2026. ASSINATURA: Ali Hassan Haider Renato Silva Lorini Acosta</p>			

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 19 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2026  
Pregão Eletrônico Nº 132/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.  
CONTRATADA: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 59.650.556/0001-76 Av. João Bassi, nº 572, Parque Industrial Ferreira Fernandes, Guarulhos/SP, representada por, Renaldo Rodrigues dos Santos  
OBJETO: Equipamentos hospitalares para o Hospital Retaguarda Allan Brame Pinho.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMÁTICO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PARA DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS, TRAUMAS ORTÓPÉDICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TURBINA INTERNA COM POTÊNCIA DE 22.000 RPM, POSSUINDO UM SISTEMA REDUTOR QUE PERMITE UM ACIONAMENTO PROGRESSIVO DE 0 A 1.200 RPM A UMA PRESSÃO DE TRABALHO DE 7 A 9 KGf/CM². POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVAMENTO DOS GATILHOS DEVE POSSUIR ADAPTADORES DE PRESSÃO PARA DIVERSOS TIPOS DE PASSADORES E PASSADORES DE FIO METÁLICOS DE NO MÍNIMO 0,7 MM ATÉ 4,0 MM CABEÇOTE DUPLA FUNÇÃO COM ENGATE RÁPIDO A TURBINA, UM OPERA EM FUNÇÃO VIBRANTE E O OUTRO EM FUNÇÃO TORQUE (TORQUE COM 4 KGf/250 RPM - FRESA INTRAMEDULAR ACETABULAR), SENDO SEUS MANDRILS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ABERTURA DE ATÉ 6,5 MM E 0,8 MM. PERFURADOR COM CANULAÇÃO ATÉ 3,2 MM. O CORPO DO PERFURADOR OSSEO CANULADO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VISANDO PROTEGER E RESISTIR ÀS DIVERSAS TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI ROLAMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, ASSIM COMO TODO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EQUIPAMENTO DEVE SER CONFECCIONADO COM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FORMATO "PISTOLA", COM EMPUNHADURA, SENDO SEU ACIONAMENTO REALIZADO POR "GATILHO" DEVE SER PERFORADOR COM CONTROLE DE VELOCIDADE E COM SISTEMA DE VÉRSO-REVERSO (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO) PARA O MANDRIL, NO CORPO DO PERFURADOR, ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM 2 MANÔMETROS (UM NÍVEL A QUANTO VELOCIDADE DO NITROGÊNIO DE CILINDRO, E O OUTRO CONTROLA A PRESSÃO DE TRABALHO PARA O PERFURADOR, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO); 01 MANGUEIRA DUPLA CONDUÇÃO EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL; 01 MANDRIL COM ABERTURA ATÉ 6,5 MM (VELOCIDADE); 01 MANDRIL COM ABERTURA ATÉ 9,8 MM (TORQUE/ACETABULAR); 02 CHAVES DO MANDRIL; 01 MALETA DE CONEXÃO E TRANSPORTE; 01 ÓLEO SPRAY PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO; BROCAS HELICOIDAIS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1,0 A 5,0 MM, POR DIVERSOS TAMAÑOS NO TOTAL DE 04 PEÇAS; 01 CABECOTE DE SERRA PARA ACOMPLAMENTO DAS LÂMINAS DE ACORDO COM AS MEDIDAS SOLICITADAS PELO HOSPITAL; 01 KIT DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS E ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; 01 JOGO DE LÂMINAS CONTEENDO 04 DIFERENTES TAMAÑOS E MEDIDAS DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CAIXA PARA ACOMODADA E ESTERILIZADA DO EQUIPAMENTO EM AUTOCLAVE E MALETA PARA TRANSPORTE.	MACOM	UND	4	R\$ 47.000,00	R\$ 188.000,00

Valor Total: R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 25 de Maio de 2026.  
ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
Renaldo Rodrigues dos Santos

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 20 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2026  
Pregão Eletrônico Nº 132/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.  
CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, Av. Henrique Mansano, nº 1595, Jd. Alpes, Londrina/PR, representada por, José Marco Carrega  
OBJETO: Equipamentos hospitalares para o Hospital Retaguarda Allan Brame Pinho.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
14	MESA AUXILIAR RETANGULAR COM RODÍZIOS PARA USO COMO APARELHO PARA ALTA PRESSÃO, TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSI 201 DE ALTA QUALIDADE, 02 (DUAS) PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM ABERTURA, 01 MANDRIL, DEVENDO SER TOTALMENTE SOLDADA SEM PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, QUE PERMITA ADEQUADA ESTABILIDADE, CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 01 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,23 MM DE ESPESURA DE PARADES, BÂNDERAS EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS E ABALUADAS, PERMITINDO UM PERFEITO ENCAIXE AO SUPORTE E NÃO DEVE HAVER FRESTAS QUE PERMITAM ACUMULO DE SUJEIRA OU RISCO DE CORTE AOS USUÁRIOS, QUATRO (04) PÉS COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 03 POLEGADAS E DIMENSÕES FÍSICAS: 100 X 60 X 90 CM (C X L X A).	LIFENOX	UND	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
15	MESA DE MAYO MÓVEL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL ASSI 201, TOTALMENTE CONSTRUÍDA COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE UM SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CM (ALTURA MÍNIMA) X 130 CM (ALTURA MÁXIMA) BÂNDERAS EM AÇO INOXIDÁVEL ASSI 201 COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45CM (C) X 35CM (L) DEVE POSSUIR 3 RODÍZIOS GIRATORIOS COM 2 POLEGADAS.	LIFENOX	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

Valor Total: R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 25 de Maio de 2026.  
ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
José Marco Carrega

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 21 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2026  
Pregão Eletrônico Nº 112/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.  
CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 01.405.834/0001-40, Rua José Carvalho Viera, nº 215, Santa Barbara, Cachoeira de Minas/MG, representada por, Erick Yuki Hiratsuka  
OBJETO: Equipamentos hospitalares para o Hospital Retaguarda Allan Brame Pinho.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
8	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO, EPOC 2 E PNI. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DOS SEGUINTES MODOS DE TRABALHO: DESFIBRILAÇÃO MANUAL (INTERNA E EXTERNA), DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), ESTIMULAÇÃO (MARCAPASSO TRANSTORÁCICO NÃO-INVASIVO), MONITORAMENTO (ECG) E DEA. DEVE ESTAR HABILITADO E PRONTO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DE SPO2 E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI. EQUIPAMENTO CONSTITUÍDO EM CORPO ÚNICO, COM PÁS PEDRÁTRICAS JUNTAMENTE DAS PÁS ADULTOS NA MESMA PEÇA (INTERCAMBIÁVEIS). EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE AUTO TESTE, QUE VERIFIQUE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE USO A CADA INICIALIZAÇÃO, DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS DE IPX2 OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 6,5" (POLEGADAS) PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E MENSAGENS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PRE-CONFIGURADO COM UM REGISTRO TERMOLOGIA QUE TRABALHE EM MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO DE CURVAS E DADOS. DEVE POSSUIR NA PARTE FRONTAL SELETOR GIRATORIO COM AJUSTE DE CARGA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO A SEGURANÇA DO PACIENTE. EQUIPAMENTO COM ENTREGA DE ENERGIA DO TIPO BIFÁSICA NO CHOQUE, COM ENERGIA SELECIONÁVEL DE NO MÍNIMO 2 A 200 JOULES. CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE CARGA, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DA ENERGIA ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS OU NO PRÓPRIO PAINEL DO EQUIPAMENTO. TEMPO DE CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO EM SUA ENERGIA MÁXIMA DEVERÁ SER MENOR QUE 08 SEGUNDOS, A FIM DE AGILIZAR O SEU USO PELO OPERADOR EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. DEVERÁ CONTER SISTEMA DE DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS DIETICAMENTE CARREGADO E SEM USO, MODO ECG QUE PERMITA A AQUISIÇÃO DOS SINAIS PELAS PÁS EXTERNAS, PÁS ADESIVAS OU CABO DE ECG. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE ATÉ 07 DERIVAÇÕES COM CONTROLE DE AMPLITUDE E VELOCIDADE DE TRACADO EM 25 MM/S, NO MÍNIMO, DEVE APRESENTAR O VALOR NUMÉRICO PARA A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), BEM COMO POSSUIR UM SISTEMA DE ALARMES QUE SEJA CAPAZ DE MONITORAR O PACIENTE, MODO DEA, COM INSTRUÇÕES DE VOZ E TEXTO PARA ORIENTAR O USUÁRIO, ALÉM DE POSSUIR AVISOS PARA INÍCIO E FIM DA RCP (RESSUSCITAÇÃO CARDIORESPIRATORIA), MODO ESTIMULAÇÃO POR MARCAPASSO.	PROLIFE	UND	3	37.265,00	111.795,00

Valor Total: R\$111.795,00 (cento e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 25 de Maio de 2026.  
ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
Wan Presley Lima Gomes

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 22 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2026  
Pregão Eletrônico Nº 144/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.  
CONTRATADA: LOVEMED LTDA, CNPJ: 48.962.490/0001-04, Rua Doutor Veloso 608, Centro, Montes Claros-MG, representada por seu representante legal, Wan Presley Lima Gomes  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento às Unidades e Serviços de saúde da SESAU. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
10	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, TERAPIA COMBINADA, ULTRASSOM EM MODOS CONTÍNUO E PULSADO, MULTICORRENTES ELÉTRICAS (INCLUINDO CORRENTES POLARIZADAS); CABOS PARA APLICAÇÃO DE ELETTROTHERAPIA; DISPLAY GRÁFICO; CABECOTE APLICADOR DE ULTRASSOM MULTIFREQUENCIAL, COM POSSIBILIDADE DE SALVAR PROTOCOLOS EM MEMÓRIA; POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA APROXIMADA DE 30W; ERA MÍNIMA DE 7CM; TEMPORIZADOR; POSSIBILIDADE DE USO INDEPENDENTE DO ULTRASSOM OU ELETTROTHERAPIA; BIVOLT (AUTOMÁTICO); TENS INCLUIDOS: TUBO DE GEL, CABECOTE APLICADOR MULTIFREQUENCIAL DE ULTRASSOM (IMZ E 3MHz); CONJUNTO DE ELETTRODOS DE SILICONE NOS TAMAÑOS APROXIMADOS DE 5x5CM, 8x5CM, CONJUNTO DE ELETTRODOS DE ESPONJA VEGETAL (COM PLACAS DE ALUMÍNIO NOS TAMAÑOS APROXIMADOS DE 7x7CM E 12x10CM, CABO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTES POLARIZADAS, CABOS PARA ELETTROESTIMULAÇÃO, CABOS PARA APLICAÇÃO DE TERAPIA COMBINADA POLARIZADA E NÃO POLARIZADA, CINTAS ELÁSTICAS PEQUENAS, CINTAS ELÁSTICAS MÉDIAS, CINTAS ELÁSTICAS GRANDES, CABO DE FORÇA.	IBRAMED	UND	4	2.770,00	11.116,00
11	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHA, A ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE BASE ESTÁVEL EQUIPADA, COM RODÍZIOS ROTATORIOS PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO, O APARELHO DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA APROXIMADAMENTE 85CM A 1,35 CM, PARA MELHOR ALCANCE, HASTE FLEXÍVEL, ARTICULÁVEL E REVESTIDA EM MATERIAL TERMORRESISTENTE, DIRECIONAMENTO PRECISO DO	ARKTUS	UND	2	1.199,00	2.398,00

Valor Total: R\$13.514,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 25 de Maio de 2026.  
ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
Wan Presley Lima Gomes

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 23 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2026  
Pregão Eletrônico Nº 132/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.  
CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica, doravante designada contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº 61918/2026.  
OBJETO: Aquisição emergencial de produtos alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR: R\$ 119.540,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta reais).  
PRAZO: 90 (noventa) dias.  
FIRMADO EM: 22 de maio de 2026.  
ASSINATURAS: Renato Silva  
Alexandre Tolotti de Mesquita

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 24 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2026  
Pregão Eletrônico Nº 144/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.  
CONTRATADA: LOVEMED LTDA, CNPJ: 48.962.490/0001-04, Rua Doutor Veloso 608, Centro, Montes Claros-MG, representada por seu representante legal, Wan Presley Lima Gomes  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento às Unidades e Serviços de saúde da SESAU. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
8	APARELHO DE ELETTROESTIMULAÇÃO CORRENTES TENS/FES/RUSSA, 4 CANAIS, COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE, 4 CABOS PARA ESTIMULAÇÃO, PARÂMETROS REGULÁVEIS DE FREQUÊNCIA 0,5 A 250 HZ, LARGURA PULSO 25 A 500 US RAMPAS (ON TIME, OFF TIME, RISE E DECAY), MODOS BURST, TENS E FES SINCRONIZADO, TENS E FES RECÍPROCO, RUSSA CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO, DISPLAY LCD ALFANUMÉRICO.	IBRAMED	UND	6	R\$ 1.247,00	R\$ 7.482,00

Valor Total: R\$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 22 de maio de 2026.  
ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
Cleber Antônio Zullian

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 25 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2026  
Pregão Eletrônico Nº 130/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.  
CONTRATADA: 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN, CNPJ: 60.088.537/0001-87, Rua Doutor Seyboth, nº 237, Lago, Marechal Cândido Rondon, CEP: 85960-230, representada por Jefferson Vorpagel Klein  
OBJETO: Aquisição de Material escolar em atendimento às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centro de Apoio Pedagógico as Pessoas Cegas ou Visão Reduzidas (CAP), Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) e para a Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CETEA) do município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
5	LAPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO ERGONÔMICO, MINA MACIA E RESISTENTE, CAIXA GRANDE COM 12 CORES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM.	ONDA PRO	UND	20250	R\$ 2,28	R\$ 46.170,00
66	LAPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO ERGONÔMICO MÍNIMO DE 17CM, COM 12 CORES, COMPRIMENTO MÍNIMO DO LAPIS DE COR DE 17CM.	ONDA PRO	UND	6750	R\$ 2,28	R\$ 15.390,00

Valor Total: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 25 de maio de 2026.  
ASSINATURA: Renato Silva  
Jefferson Vorpagel Klein

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 27 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2026  
Pregão Eletrônico Nº 144/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.  
CONTRATADA: PORTUARIA TARDE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 34.839.190/0001-57, Rua Três 581, Centro, Rio Claro-SP, CEP: 13.500-313, representada por Afonso Galo Casanova.  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento às Unidades e Serviços de saúde da SESAU. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
22	BOMBA ELÉTRICA DUPLA PARA EXTRAÇÃO DE LEITE MATERNO: LIVRE DE BISFENOL A (BPA) COM TECNOLOGIA QUE SIMULE O PADRÃO NATURAL DE AMAMENTAÇÃO, COMPREENDENDO FASES DE ESTIMULAÇÃO E EXTRAÇÃO AJUSTÁVEIS EM INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, O SISTEMA DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO BIVOLT (110V/220V) COM FONTE ADAPTÁVEL, E ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTINDO PORTABILIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA EM USO CONTÍNUO. DEVERÁ CONTER COM CAPA DE SILICONE ERGONÔMICA, HIPOALERGÊNICA E AJUSTÁVEL A DIFERENTES TAMAÑOS DE SEIO, ALÉM DE RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150ML CADA, DOTADOS DE ESCALA GRADUADA PARA MEDIÇÃO PRECISA. O SISTEMA DE VÁCUO DEVERÁ SER REGULÁVEL COM AMPLITUDE ENTRE 50MMHG E 300MMHG (10%), PERMITINDO AJUSTE PERSONALIZADO DE SUÇÃO, COM FREQUÊNCIA DE CICLOS POR MINUTO PROGRAMÁVEL, VARIANDO ENTRE 45 E 78 CICLOS POR MINUTO NA FASE DE EXTRAÇÃO DO LEITE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER VERSATILIDADE DE USO, PERMITINDO OPERAÇÃO EM MODO SIMPLES (UNILATERAL) OU DUPLA (BILATERAL SIMULTÂNEO), COM POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO ENTRE MODOS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES INCLUIDOS, ALÉM DE CONEXÃO A KIT DE COLETA DESCARTÁVELS QUANDO APLICÁVEL DEVERÁ APRESENTAR DESIGN HIGIÊNICO COM COMPONENTES TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO INCLUINDO TUBOS, TUBO DE EXTRACÇÃO DO LEITE, RETORNO E FASCOS COLETORES. O SISTEMA DEVERÁ SER FECHADO PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO DO LEITE E DO MOTOR, COM NÍVEL BAIXO DE RUÍDOS, DEVERÁ POSSUIR MOTOR DE ALTO DESEMPENHO PARA USO	LANSINOH	UND	3	R\$ 1.066,70	R\$ 3.200,10

Valor Total: R\$ 3.200,10 (três mil, duzentos e um real)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 22 de maio de 2026.  
ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
Fernando Augusto Follador

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 26 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2026  
Pregão Eletrônico Nº 144/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.  
CONTRATADA: SERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 23.015.239/0001-30, Rua Brasília Machado 261, Centros, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09.715-140, representada por, Fernando Augusto Follador  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento às Unidades e Serviços de saúde da SESAU. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
9	APARELHO DE ELETTROESTIMULAÇÃO NERVOUSA TRANSCUTÂNEA: CORRENTE TENS, COM 2 CANAIS, COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE, 2 CABOS PARA ESTIMULAÇÃO, PARÂMETROS REGULÁVEIS DE FREQUÊNCIA E LARGURA DE PULSO, RAMPAS (ON TIME, OFF TIME, RISE E DECAY), MODOS BURST, SINCRONIZADO, TENS RECÍPROCO, DISPLAY LCD ALFANUMÉRICO, PORTÁTIL, POSSUI BATERIA INTERNA, BIVOLT.	IBRAMED	UND	6	R\$ 581,13	R\$ 3.486,78

Valor Total: R\$ 3.486,78 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 22 de maio de 2026.  
ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
Fernando Augusto Follador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2026  
O Município de Cascavel torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, na plataforma Governo Federal, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Francisco Beltrão 711, Bairro Pacaembu	Reforma e ampliação de Escola Municipal	555,89 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cascavel e na plataforma do Governo Federal. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Cascavel, 25 de maio de 2026.  
Fernando Marcos Gea - Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de maio de 2026 - Página 27 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2026  
Pregão Eletrônico Nº 144/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.  
CONTRATADA: PORTUARIA TARDE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 34.839.190/0001-57, Rua Três 581, Centro, Rio Claro-SP, CEP: 13.500-313, representada por Afonso Galo Casanova.  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento às Unidades e Serviços de saúde da SESAU. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
22	BOMBA ELÉTRICA DUPLA PARA EXTRAÇÃO DE LEITE MATERNO: LIVRE DE BISFENOL A (BPA) COM TECNOLOGIA QUE SIMULE O PADRÃO NATURAL DE AMAMENTAÇÃO, COMPREENDENDO FASES DE ESTIMULAÇÃO E EXTRAÇÃO AJUSTÁVEIS EM INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, O SISTEMA DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO BIVOLT (110V/220V) COM FONTE ADAPTÁVEL, E ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTINDO PORTABILIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA EM USO CONTÍNUO. DEVERÁ CONTER COM CAPA DE SILICONE ERGONÔMICA, HIPOALERGÊNICA E AJUSTÁVEL A DIFERENTES TAMAÑOS DE SEIO, ALÉM DE RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150ML CADA, DOTADOS DE ESCALA GRADUADA PARA MEDIÇÃO PRECISA. O SISTEMA DE VÁCUO DEVERÁ SER REGULÁVEL COM AMPLITUDE ENTRE 50MMHG E 300MMHG (10%), PERMITINDO AJUSTE PERSONALIZADO DE SUÇÃO, COM FREQUÊNCIA DE CICLOS POR MINUTO PROGRAMÁVEL, VARIANDO ENTRE 45 E 78 CICLOS POR MINUTO NA FASE DE EXTRAÇÃO DO LEITE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER VERSATILIDADE DE USO, PERMITINDO OPERAÇÃO EM MODO SIMPLES (UNILATERAL) OU DUPLA (BILATERAL SIMULTÂNEO), COM POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO ENTRE MODOS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES INCLUIDOS, ALÉM DE CONEXÃO A KIT DE COLETA DESCARTÁVELS QUANDO APLICÁVEL DEVERÁ APRESENTAR DESIGN HIGIÊNICO COM COMPONENTES TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO INCLUINDO TUBOS, TUBO DE EXTRACÇÃO DO LEITE, RETORNO E FASCOS COLETORES. O SISTEMA DEVERÁ SER FECHADO PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO DO LEITE E DO MOTOR, COM NÍVEL BAIXO DE RUÍDOS, DEVERÁ POSSUIR MOTOR DE ALTO DESEMPENHO PARA USO	LANSINOH	UND	3	R\$ 1.066,70	R\$ 3.200,10

Valor Total: R\$ 3.200,10 (três mil, duzentos e um real)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 22 de maio de 2026.  
ASSINATURA: Ali Hassan Haidar  
Renato Silva  
Fernando Augusto Follador



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
 26 de maio de 2026 - Página 37 de 39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026**  
 Pregão Eletrônico nº. 003/2026  
 CONTRATANTE: ACESEC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. Romulo Quintino.  
 CONTRATADA: A. R. P. RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.495.541/0001-51, com endereço a Rua Souza Naves, 461, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.802-800, neste ato representada pelo Sr. Adilson Pereira Rodrigues.  
 OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais gráficos e de expediente para uso da ACESEC no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Qtd. Solic.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
<b>LOTE 01</b>					
01	Blocos LIBERAÇÃO DE ÓBITO, 50x 2 vias, form. 150x215mm, 01 branca em Offset 56g/m2, 1x0 cores, 1 JORNAL em jornal CM 52g/m2, 1x0 cores, capa/contracapa em capa AG 90g/m2, 0x0 cores. Bloco com 100 folhas.	Bl	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
02	Blocos GRS - GUIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 50 x 2 vias, form. 173x110 mm, 1 BRANCA em offset 56 g/m2, 1x0 cores, 1 CARBONADA 52 g/m2, 1x0 cores, capa/contracapa em capa AG 90g/m2, 0x0 cores, cola. Bloco com 100 folhas.	Bl	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
03	Blocos RECIBO 50 x 2 vias, form. 265x187 mm, 1 BRANCA em offset 56 g/m2, 1x0 cores, 1 JORNAL em jornal CM 52 g/m2, 1x0 cores, capa/contracapa em capa AG 90g/m2, 0x0 cores, cola. Bloco com 100 folhas.	Bl	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
04	Blocos RELATÓRIO DE PLANTÃO, em papel sulfite, impressão 1x1, formato A4, bloco 50x1, com acabamento colado na cabeça. Bloco com 100 folhas.	Bl	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
05	Blocos REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO, 50x 2 vias, form. 100x150mm, 01 branca em Offset 56g/m2, 1x0 cores, 01 JORNAL em jornal CM 52g/m2, 1x0 cores, capa/contracapa em capa AG 90g/m2, 0x0 cores. Bloco com 100 folhas.	Bl	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
06	CAIXA ARQUIVO MORTO, em papelão recortado, formato 350x135x240.	Und	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
07	CARIMBO AUTOMÁTICO, auto-entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antideslizante, janelas visuais na parte superior da empunhadura e bloqueio lateral, medindo 4,7cm x 1,8cm, 40 caracteres por linha com no máximo 5 linhas, cor preto e tinta preta.	Und	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
08	CARTÕES DE VISITA, form. 50x90mm, 01 lâmina em coucho cartonado 250g/m2, 4x0 cores, laminação brilho total frente.	Und	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
09	ENVELOPES TIMBRADO, form. 240x340, 1 lâmina em envelope branco 80 g/m2.	Und	8.000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
10	FOLHAS LIXTA DE PRESENÇA, form. 150x210mm, 01 lâmina em Offset 56g/m2, 1x0 cores.	Und	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
11	PAPEL TIMBRADO, em papel sulfite, formato A4, braço impresso em 4 cores.	Und	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
12	Pastas LICITAÇÕES, form. aberto 510x325mm, form. fechado 325x225mm, 01 lâmina em coucho cartonado imp. 350g/m2, 4x0 cores, corte vinco, face de corte.	Und	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
13	Pastas LIVRO DE PRESENÇA, form. aberto 320x225mm, form. fechado 160x225mm, 01 lâmina em Offset 240g/m2, 4x0 cores, corte vinco, face de corte.	Und	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
14	Pastas ÓBITOS, form. aberto 480x325mm, form. fechado 240x325mm, 01 lâmina cartolina azul 240g/m2, 1x0 cores, corte vinco, face de corte.	Und	10.000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
15	PASTAS PADRÃO COM BOLSA, form. aberto 440x300mm, form. fechado 315x220mm, 01 lâmina em coucho cartonado imp. 350g/m2, 4x0 cores, laminação fosca total frente, vem UV serigrafado UV High Gloss reserva frente, corte vinco, cola.	Und	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 34.900,00
<b>LOTE 02</b>					
01	CONFECÇÃO DE ADESIVOS, Adesivo impressão digital alta definição, com durabilidade de no mínimo 2 anos, garantia de 1 ano incluindo a elaboração da arte a ser usada e instalação no local determinado pelo contratante	M²	70	R\$ 52,50	R\$ 3.675,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 3.675,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FIRMADO EM: 12 de maio de 2026.  
 ASSINATURA: Romulo Quintino.  
 Adilson Pereira Rodrigues.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
 26 de maio de 2026 - Página 38 de 39

02	CONFECÇÃO DE BANNER, Banner em lona 200g com impressão digital alta definição e acabamento em madeira na parte superior e inferior.	M²	80	R\$ 53,50	R\$ 4.280,00
03	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, placa de identificação interna 30x15cm, com letras em fundo branco e amarelo e 3mm nos padrões ACESEC, a placa deve ser fixada nas portas dos setores por meio de fita VHB.	Und	160	R\$ 40,28	R\$ 6.444,80
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 14.399,80
<b>LOTE 03</b>					
01	RESMAS DE PAPEL A4 100% celulose com 500 folhas, form. 210x297mm, 75g/m2, Reserva com 500 folhas.	Und	1.000	R\$ 21,09	R\$ 21.090,00
02	FOLHAS BRANCA ASPEN, form. 210x297mm, 01 lâmina ASPEN 120g/m2, 0x0 cores.	Und	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 34.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 84.289,80

(oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FIRMADO EM: 12 de maio de 2026.  
 ASSINATURA: Romulo Quintino.  
 Adilson Pereira Rodrigues.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
 26 de maio de 2026 - Página 39 de 39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026**  
 Pregão Eletrônico nº. 004/2026  
 CONTRATANTE: ACESEC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. Romulo Quintino.  
 CONTRATADA: MMX CENTRO DE SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.414.593/0001-80, com endereço a Rua APALAIS, 302, Santa Cruz, município de Cascavel/PR, CEP 85.806-060, neste ato representada pela Sra. Liliane de Souza Mota Maffini.  
 OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos/sanitários, vidros/esquadrias, acessórios, madeiras e correlatos, materiais de pintura, estrutural e ferramentas em geral por meio da Tabela SINAPI-PR na sua forma não desonerada em atendimento às demandas da ACESEC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Qtd. Solic.	Porcentagem de Desconto	Vlr. Total
<b>GRUPO 02</b>					
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO: REGISTRA O VALOR DE BARRAS DE CONDUTE, BUCHAS PARA FIXAÇÃO, BOCAIS, CABOS FLEXÍVEIS, CABOS PP, CAIXAS DE TOMADA, CALHAS, CHUVEIROS, CHAVES DE LIGAÇÃO, DIJUNTORES BIPOLAR E TRIPOLAR, DIJUNTORES, FITAS ISOLANTES, INTERRUPTORES, LÂMPADAS, PLAFON, PLUG, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOQUETE, SPOT, TOMADA, CONECTORES, REATORES, TORNEIRA ELÉTRICA E AFINS; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS-PARANÁ, NÃO DESONERADA)	UND	1	31%	R\$ 75.000,00
<b>GRUPO 12</b>					
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO: REGISTRA O VALOR DE BARRAS DE CONDUTE, BUCHAS PARA FIXAÇÃO, BOCAIS, CABOS FLEXÍVEIS, CABOS PP, CAIXAS DE TOMADA, CALHAS, CHUVEIROS, CHAVES DE LIGAÇÃO, DIJUNTORES BIPOLAR E TRIPOLAR, DIJUNTORES, FITAS ISOLANTES, INTERRUPTORES, LÂMPADAS, PLAFON, PLUG, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOQUETE, SPOT, TOMADA, CONECTORES, REATORES, TORNEIRA ELÉTRICA E AFINS; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS-PARANÁ, NÃO DESONERADA)	UND	1	25%	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FIRMADO EM: 20 de maio de 2026.  
 ASSINATURA: Romulo Quintino.  
 Liliane de Souza Mota Maffini.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
 26 de maio de 2026 - Página 39 de 39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026**  
 Pregão Eletrônico nº. 004/2026  
 CONTRATANTE: ACESEC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. Romulo Quintino.  
 CONTRATADA: BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.464.252/0001-01, com endereço a Rua L, nº 2745, Parque Industrial, município de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.680-000, neste ato representada pelo Sr. Igor Matheus da Veiga Basi.  
 OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos/sanitários, vidros/esquadrias, acessórios, madeiras e correlatos, materiais de pintura, estrutural e ferramentas em geral por meio da Tabela SINAPI-PR na sua forma não desonerada em atendimento às demandas da ACESEC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Qtd. Solic.	Porcentagem de Desconto	Vlr. Total
<b>GRUPO 03</b>					
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA: REGISTRA O VALOR DE TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES, REMOVEDORES E FUNDOS, SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS-PARANÁ, NÃO DESONERADA)	UND	1	33%	R\$ 150.000,00
<b>GRUPO 13</b>					
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA: REGISTRA O VALOR DE TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES, REMOVEDORES E FUNDOS, SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS-PARANÁ, NÃO DESONERADA)	UND	1	33%	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FIRMADO EM: 20 de maio de 2026.  
 ASSINATURA: Romulo Quintino.  
 Igor Matheus da Veiga Basi.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
 26 de maio de 2026 - Página 39 de 39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026**  
 Pregão Eletrônico nº. 004/2026  
 CONTRATANTE: ACESEC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. Romulo Quintino.  
 CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A CNPJ nº 01.378.407/0001-10  
 Processo nº 66.353/2026  
 Objeto: Contratação de serviços de seguro predial para o Aeroporto Regional do Oeste - Cel. Adalberto Mendes da Silva e o Terminal Rodoviário de Cascavel - Dra. Helenise Pereira Tolentino. Valor estimado: R\$ 25.879,01 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e um centavo)  
 Dispositivo legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II.  
 Data da autorização: 25 de maio de 2026, Laura Rossi Leite.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
 EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 4468 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
 26 de maio de 2026 - Página 39 de 39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026**  
 Pregão Eletrônico nº. 004/2026  
 CONTRATANTE: ACESEC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. Romulo Quintino.  
 CONTRATADA: AGÊNCIA MÍDIA MAIS, CNPJ: 33.510.031/0001-41  
 Processo nº 53.364/2026  
 Objeto: Contratação de serviços especializados em produção de conteúdo audiovisual e gráfico, com foco na geração e tratamento de materiais destinados à divulgação institucional da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, por meio de suas redes sociais e site oficial. Valor: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).  
 Dispositivo legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II.  
 Data da autorização: 25 de maio de 2026, Laura Rossi Leite.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
 EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
 CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**EDITAL Nº 65, DE 25 DE MAIO DE 2026**  
 A AGENCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO o chamamento para realização da Audiência Pública, para aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhania, referente à implantação de obra da Rua Coimbra, a ser implantada no Prolongamento da Avenida General Canabarro, nas intermediações do lago municipal. A audiência será realizada na sala de reuniões da prefeitura municipal de Maripá, com início às 09h00min, no endereço da D1 DE JUNHO DE 2026, PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 25 DE MAIO DE 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026**  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Prestação de serviços de consultas clínicas ocupacionais, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames complementares ocupacionais em cumprimento ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e legislação vigente, para o Município de Maripá/PR, conforme descrição e especificado no Edital e seus anexos. (...) O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer intermédio no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, ou através do Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e informações pelo e-mail: [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) e/ou [licita@maripa.pr.gov.br](mailto:licita@maripa.pr.gov.br) ou no fone (44) 3687-1262 Maripá/PR, 25 de maio de 2026 Anita Rudiger Jordan Pregoira - Port. 19/04/2026

**EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO**  
 Contrato Nº: 051/2023 Aditivo Nº: 07/2023 Tipo Aditivo: ADITIVO Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM Processo: 042/2023 Licitação: Pregão Eletrônico 020/2023 Objeto: acolhimento e abrigo de idosos do Município de Maripá/PR, em cumprimento a determinação do Poder Judiciário Objeto Aditivo: Prorrogação de prazo de execução, reajuste e valor. Valor supresso: R\$ 51.599,18(Cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Vigência: Início: 15/05/2026 Término: 15/05/2027 Assinatura: 15/05/2026

**Contrato Nº: 058/2023**  
 Aditivo Nº: 08/2026 Tipo Aditivo: ADITIVO Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: OMEGAPIAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA Processo: 051/2023 Licitação: Pregão Eletrônico 029/2023 Objeto: fornecer licenciamento de software/sistema integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação técnica dos programas do Governo Federal e Estadual, com treinamento e suporte técnico operacional para as equipes técnicas do Município de Maripá/PR. Objeto Aditivo: Prorrogação de prazo de execução, reajuste e valor. Valor supresso: R\$ 41.121,72 (quarenta e um mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: Início: 31/05/2026 Término: 31/05/2027 Assinatura: 18/05/2026

**Contrato Nº: 048/2024 Aditivo Nº: 05/2026 Tipo Aditivo: ADITIVO Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA Processo: 174/2023 Licitação: Concorrência 004/2023 Objeto: Realizar serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse do Município de Maripá/PR. Objeto Aditivo: Prorrogação de prazo de execução e vigência. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência e Execução. Início: 22/05/2026 Término: 22/05/2027 Assinatura: 21/05/2026**

**Contrato Nº: 064/2024 Aditivo Nº: 04/2026 Tipo Aditivo: ADITIVO Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: SIMONE MARQUARDT AGAZZI Processo: 035/2024 Licitação: Pregão Eletrônico 024/2024 Objeto: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Maripá/PR com mão de obra especializada. Objeto Aditivo: Prorrogação de prazo de execução, reajuste e valor. Valor supresso: R\$ 80.600,00 (oitenta mil e sessenta reais). Vigência: Início: 10/06/2026 Término: 10/06/2027 Assinatura: 21/05/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato Nº: 035/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02. Contratada: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 53.539.972/0001-15 Processo: Licitação: 066/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 Objeto: Contratação de serviços médicos, para suprir ausências de servidores efetivos em atendimento nas unidades de saúde do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses contados da data da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2026. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

**Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).**

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
 CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**Contrato Nº: 036/2026**  
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02. Contratada: IAGIP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.851.451/0001-85. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 INEXIBILIDADE Nº 010/2026 Objeto: Inscrição de 04 (quatro) Servidores do Município de Maripá, no curso "Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, com apoio de Inteligência Artificial (Teoria e Prática)", que se realizará nos dias 21 e 22 de maio de 2026 na sede do Centro de Cultura e Biblioteca Municipal de Maripá/PR, com início às 08h00min e término às 18h00min. PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 e 22 de maio de 2026 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2026. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

**Contrato Nº: 037/2026**  
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02. Contratada: USB ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 46.069.226/0001-40. Processo Licitação: 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 Objeto: serviço(s) de confecção de Próteses dentárias, totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 8.517,00 (oito mil quinhentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2026. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

**EXTRATO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**  
 O Prefeito do Município de Maripá/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 47/2025, cujo objeto é a aquisição de aparelho de Raio X tipo digital para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 515/2024. A revogação fundamenta-se em razões de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adequação estrutural no local destinado à instalação do equipamento. Maripá/PR, 22 de maio de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI Prefeito.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 OBJETO: Aquisição(e) de sacos de raça destinados à distribuição gratuita aos municípios da área urbana do Município de Maripá/PR, com finalidade de apoiar e dar continuidade às ações de separação e coleta seletiva de resíduos recicláveis. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: VIL FERREZ ALVES LTDA, item 01 no valor Global R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Adjudica-se a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, para o item 01, pelo SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, Fica intimada a Empresa vencedora a assinar a Ata do Registro de Preços. Maripá/PR, 25 de maio de 2026 Rodrigo André Schanoski PREFEITO - MARIPÁ/PR

**Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná  
 CNPJ: 76.878.669/0001-42

**ADITAMENTO CONTRATUAL. Processo: Administrativo nº 22/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025. Espécie: Termo Aditivo I - Contrato Administrativo nº 17/2025.**  
**Objeto:** contratação de serviços de publicação dos atos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em jornal impresso de circulação municipal e regional, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) - CNPJ: 76.878.669/0001-42. **Contratada:** Jornal O Paraná S/A. CNPJ: 21.819.026/0001-36. **Responsável:** Clarice Roman. **Justificativa:** prorrogação de prazo e vigência, renovação de quantitativo e reajuste de valores. **Fundamento legal:** com fundamento no art. 107 e no art. 136, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de execução:** até 26 de maio de 2027. **Prazo de vigência:** até 26 de junho de 2027. **Valor Aditado:** R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). **Data e Assinaturas:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 25 de maio de 2026. Fábio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo; Raquel Patrícia Chiarani, Gestora; e Clarice Roman, contratada.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 /2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação do objeto abaixo referido, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. **Objeto:** Contratação de serviços de seguro para os imóveis pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon/PR. **Empresa:** Aliança do Brasil Seguros S/A CNPJ: 01.378.407/0001-10 **Valor:** R\$ 4.894,75 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 22 de maio de 2026. Fábio Alexandre Regelmeyer, **Diretor Executivo**.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 09/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. **Objeto:** Aquisição de passagens aéreas para deslocamento de servidoras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com saída de Cascavel - PR e destino a São Paulo - SP, para participação no evento Celebra Show, a ser realizado no período de 31 de maio a 03 de junho de 2026. A contratação pretendida se dará com a empresa: **VAMONOS VIAGENS CNPJ nº 43.201.289/0001-10**, com o valor total estimado da contratação de R\$ 5.461,64 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 25 de maio de 2026. Fábio Alexandre Regelmeyer, **Diretor Executivo**.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
 CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**Contrato Nº: 036/2026**  
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02. Contratada: IAGIP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.851.451/0001-85. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 INEXIBILIDADE Nº 010/2026 Objeto: Inscrição de 04 (quatro) Servidores do Município de Maripá, no curso "Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, com apoio de Inteligência Artificial (Teoria e Prática)", que se realizará nos dias 21 e 22 de maio de 2026 na sede do Centro de Cultura e Biblioteca Municipal de Maripá/PR, com início às 08h00min e término às 18h00min. PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 e 22 de maio de 2026 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2026. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

**Contrato Nº: 037/2026**  
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02. Contratada: USB ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 46.069.226/0001-40. Processo Licitação: 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 Objeto: serviço(s) de confecção de Próteses dentárias, totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 8.517,00 (oito mil quinhentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2026. FORO: Comarca de Palotina,

### EPR Engenharia S.A.

CNPJ nº 63.569.315/0001-74 - NIRE 41300335532

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2026

**I. Data, Horário e Local:** 19 de maio de 2026, às 10:00 horas, no endereço da sede social da EPR Engenharia S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia e a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I a esta ata. **V. Deliberações:** Após oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: (i) Alterar o endereço da sede social da Companhia, o qual passa de Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 12º andar, Conjunto A, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-040, de modo que o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 12º andar, Conjunto A, Tamboré, CEP 06460-040, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.”** (ii) De forma a refletir a deliberação acima, consolidar o estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VII. Assinaturas:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga. Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. Acionistas: EPR Participações S.A. (por José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior), Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino) e Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, representado por sua gestora, Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., a qual é representada, nos termos do seu contrato social, por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti. *A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, sendo uma cópia mantida no livro próprio.* Cascavel, 19 de maio de 2026. JUCEPAR em 22/05/2026, 13:22 horas, sob nº 20262837226. Protocolo: 262837226 de 22/05/2026. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

**ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º - A EPR Engenharia S.A. (“Companhia”)** é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social (“Acordo de Acionistas”) e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º - A Companhia** tem sua sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 12º andar, Conjunto A, Tamboré, CEP 06460-040, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º - A Companhia** tem por objeto social a prestação dos serviços de engenharia, gerenciamento fiscalização, supervisão e administração de obras no geral. **Artigo 4º - A Companhia** tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º - O capital social** da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º - Cada** ação ordinária confere ao seu titular 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas (“Assembleia Geral”). **Parágrafo 2º - As** ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Parágrafo 3º - Todas** as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Parágrafo 4º - Observado** o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **Parágrafo 5º - A** alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º - A** Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados. **Parágrafo 7º - É** vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º - Observado** o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º - A** não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º - Os** acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º - As** Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Parágrafo 1º - Além** de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada: (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. **Parágrafo 2º - Quando** semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **Parágrafo 3º - Os** acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída no ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **Parágrafo 4º - Os** acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. **Parágrafo 5º - Não** poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º - O** acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Parágrafo 7º - Dos** trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10 - Compete** privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, se criado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; (ii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia; (iii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; (iv) transformação do tipo societário; (v) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (vi) registro de companhia aberta na Categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) dissolução e liquidação da Companhia; (viii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia; (ix) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (x) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; (xi) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (xiii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiv) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; (xv) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do contrato autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xvi) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10% (dez por cento), salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xviii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xix) abaixo; (xix) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xx) celebrar, alterar ou rescindir quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; (xxi) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xxii) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xxiii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxiv) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xxv) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xxvi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11 - Observado** o disposto no Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. **Artigo 12 - O** presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 13 - A** Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo 1º - Os** membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **Parágrafo 2º - Os** membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 3º - Todos** os Diretores deverão

atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A., e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **Parágrafo 4º - A** Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores, conforme aplicável. **Parágrafo 5º - Os** administradores ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 14 - A** Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, todos sem designação específica, exceto se diversamente deliberado pela Assembleia Geral na sua eleição. **Parágrafo 1º - Os** Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 2º - Observado** o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **Parágrafo 3º - Em** caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Artigo 15 - A** Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. **Parágrafo 1º - As** reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **Parágrafo 2º - Além** de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º - As** resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **Parágrafo 4º - Não** será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, observado o disposto na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os diretores. **Parágrafo 5º - As** atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16 - A** Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; (vi) observar o orçamento anual aprovado; (vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; (ix) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia. **Artigo 17 - A** representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais e quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. **Parágrafo Único - As** procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 18 - A** Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º - Os** membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º - Os** membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **Parágrafo 3º - Ocorrendo** a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19 - O** Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI. Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 20 - O** exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único - As** demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 21 - Do** resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e (iii) eventual saldo remanescente será distribuído de acordo com deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto na legislação aplicável. **Parágrafo Único - A** Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 22 - A** Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII. Liquidação. Artigo 23 - A** Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII. Acordo de Acionistas. Artigo 24 - A** Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **Parágrafo 1º - O** presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **Parágrafo 2º - A** Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo IX. Arbitragem. Artigo 25 - Quaisquer** disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto (“Conflito”) serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá (“CCBC”), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 (“Lei de Arbitragem”), e com o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem (“Regulamento”), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. (i) A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. (ii) A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (“Tribunal Arbitral”). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. (iii) Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. (iv) Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. (v) A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será dita pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo X. Disposições Gerais. Artigo 26 - Os** casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas.

**A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS**

Acompanhe as notícias no nosso site

[www.oparana.com.br](http://www.oparana.com.br)

Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular!

Exclusivo para assinantes

Siga-nos também nas redes sociais

[f jornalOParana](#)

[\(45\) 9 9975-1047 grupos](#)

[oParanaHojeNews](#)

[0\\_parana](#)

**O Paraná**  
Jornal de Fato

**O Paraná**  
Juntos contra a

**DENGUE**

**Não deixe água parada**

**Use repelente!**

**Se sentir sintomas procure um médico!**

•••• **Faça sua parte!** ••••

**Juntos podemos salvar mais vidas!**

Sorteio 12/12/2026 pela doação da Loteria Federal

**Doação de R\$300,00** com 4x chance de ganhar!

**TLMK Cascavel**  
(45) 2101-7022  
(45) 98408-4148

**TLMK Umuarama**  
(44) 2031-0743  
(44) 99116-7662

Bicicleta Okrn

Impressora 3D ST G4

Fusca 1300 ano 1976

**LEILÕES**  
JEFFERSON ADRIANO COSTA 20/2525-1

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO**

**JEFFERSON ADRIANO COSTA**, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pela comitente/credora: **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, Instituição Financeira não Bancária, Sociedade de Pessoas de Natureza Civil, e sem fins lucrativos e de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ nº 01.236.361/0001-09, com sede na Rua Souza Neves, 279 - Fone: (45) 3252-5030 - CEP 85900-150 - TOLEDO - PR, para pagamento de dívida fiduciária a empresa **VENILDES ARAÚJO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.877.726/0001-26 com sede na Avenida São Paulo, 184 na cidade de São Pedro do Iguaçu, neste ato representada por sua sócia **VENILDES ARAÚJO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 7.548.347-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 036.270.199-70, residente e domiciliado na Rua Emir Sfair, 910 - Jardim Santa Cruz - Cascavel/PR, o qual figura também como avalistas/garantidores fiduciários do bem imóvel objeto deste edital na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bem mediante as seguintes condições: Em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 21 de maio de 2026, às 09:30 horas e, em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 29 de maio de 2026, às 09:30 horas, ambos de forma online: [www.jacileiloes.com.br](http://www.jacileiloes.com.br). O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda será nos termos do art. 27, § 1º e art. 24, inciso VI da Lei nº 9.514/97, que corresponde ao montante de **R\$ 350.000,00**. Para o segundo público leilão o valor será de **R\$ 446.100,92 + custos**.

Matrícula **63.580** DO SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL-PR - IMÓVEL - Lote nº 03, com área de 261,85m², da Quadra nº 06, Rua Fernando Antônio Marassi, 32, do LOTEAMENTO JABORA, situado no perímetro urbano deste município e comarca, sem benfeitorias, que confronta-se: NORTE: com parte do Lote nº 01, medindo 9,14 metros e azimute 85º 38' 01"; NORDESTE: com a Rua Poente do Sol, medindo 1,66 metros e azimute 120º 35' 51"; LESTE: com o Lote nº 02, na extensão de 24,05 metros e azimute 175º 38' 02"; SUL: com a Rua Fernando Antônio Marassi, medindo 10,50 metros e azimute 265º 38' 01"; OESTE: com o Lote nº 04, medindo 25,00 metros e azimute 355º 38' 02". Possui uma residência em alvenaria averbada, com área de 105,28m².

Desde já resta notificados do presente leilão **VENILDES ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **VENILDES ARAÚJO**, como **AVALISTAS/GARANTIDORES - CONTRATO CCB 202001838**.

Consta na MATRÍCULA 63.580 DO SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL-PR - ÔNUS - R.4.R.63.580 - Protocolo nº 184.170 de 06/02/2023 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - AV.6 - 63.580** - Protocolo nº 221.134 de 30/03/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel objeto deste matrícula fica consolidada em favor da credora fiduciária **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, já qualificada nesta matrícula.

Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

As despesas relativas a Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funeris, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação.

Cascavel/PR, 21 de abril de 2026, (cod 277)

gub Documento assinado digitalmente  
JEFFERSON ADRIANO COSTA  
CPF: 036.270.199-70  
Verifique em [brasil.gov.br](http://brasil.gov.br)

JEFFERSON ADRIANO COSTA - MATRÍCULA 20/325L C11243250-E26

Cascavel/PR - Rua Terezina, 2565 | Tropical | CEP: 85.807-140 | Fone: (45) 3224-1423 / (45) 99914-8050  
contato@jacileiloes.com.br | www.jacileiloes.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**THE JOKERS LTDA - CNPJ nº 57.973.928/0001-70**

Os sócios administradores da sociedade empresária **THE JOKERS LTDA**, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1601, Sala 02, Mezanino 3, Bairro Recanto Tropical, Cascavel/PR, **CONVOCAM** o sócio **VITOR RENATO DE SOUZA** para Reunião de Sócios a ser realizada no dia **01 de junho de 2026, às 13h00 (horário de Brasília)**, realizada de forma remota via **Google Meet**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- discussão e deliberação sobre assuntos de interesse da sociedade;
- discussão e deliberação acerca da reorganização e reestruturação do quadro societário;
- demais assuntos correlatos de interesse social.

Cascavel/PR, 21 de maio de 2026. C11243430-E26

gub Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO MULLER RACHI FARIA  
Data: 21/05/2026 10:30:49-0300  
Verifique em [brasil.gov.br](http://brasil.gov.br)

gub Documento assinado digitalmente  
GABRIEL MULLER RACHI FARIA  
Data: 21/05/2026 10:30:29-0300  
Verifique em [brasil.gov.br](http://brasil.gov.br)

**GUSTAVO MULLER RACHI FARIA** **GABRIEL MULLER RACHI FARIA**  
Sócio Administrador Sócio Administrador

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026 PARA CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026**

A Secretária de Saúde do Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra **aberto a partir desta publicação**, o processo administrativo nº 108/2026, de **CHAMAMENTO PÚBLICO** nos termos do Art. 74 inciso IV, art. 78, I da Lei nº 14.133/21 e art. 89, 90 e 91 do Decreto Municipal nº 115-2023, para o **Credenciamento, por meio de chamamento público**, de pessoa(s) prestadora(s) de serviços na área de saúde, para a prestação de serviços de Responsável Técnico - Médico, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcaño - HMMSMA e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Iguaçu-PR.

Para maiores detalhes o Edital de credenciamento estará disponível no endereço eletrônico: <https://saomiguel.pr.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/chamamentopublico/>, ou no departamento de Licitações e Contratos a partir desta publicação, no horário de atendimento do paço municipal, de 2ª a 6ª feira.

São Miguel do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2026.

Gestor: FERNANDA MOREIRA PRESTES - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 043/2025.  
C11243477-E26

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 90043/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 147/2026** na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de Insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para realização de tratamentos no âmbito do SUS, conforme solicitação do Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcaño - HMMSMA e pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Iguaçu-PR. **DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO:** DIA 11 de junho 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). **LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". **RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomiguel.pr.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânia Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES:** através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: [licitacoes@saomiguel.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saomiguel.pr.gov.br). **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2026. **GESTOR:** FERNANDA MOREIRA PRESTES - Secretária Municipal de Saúde.  
C11243479-E26

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região.  
CNPJ: 77.814.093/0001-12  
Rua Icaraima, 212 - Jardim Santa Rosa - CEP: 85869-130  
Fone: (45) 3198-0520 / (45) 9 9821-7001  
[www.sindsaudefoz.com.br](http://www.sindsaudefoz.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026-2027.**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região, no uso de suas atribuições Estatutárias e Legais, vêm por meio do presente instrumento, convocar a todos(as) os(as) trabalhadores(as) da base de abrangência territorial do SEESSFIR, que compreende os seguintes Municípios: FOZ DO IGUAÇU, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ITAIPULÂNDIA, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, MEDIANEIRA, MATELÂNDIA, RAMILÂNDIA, MISSAL E SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato, sito na Rua Icaraima, nº 212 - Jardim Santa Rosa, CEP: 85869-130 - Foz do Iguaçu/PR, no dia 28 de maio de 2026, com a primeira convocação às 19h00min, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda e última convocação, às 19h30min, com qualquer número de presentes, nos termos do art. 59, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social da Entidade, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

- Apresentação, discussão e votação da proposta para a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2027.

C11243456-E26  
A presença de todos é indispensável.  
"Aquele que não luta pelo que quer tem que aceitar o que vier"  
Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2026.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO  
Assinado de forma digital por SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO  
5:77814093000112  
Dados: 2026.05.22 11:30:20 -03'00'

Paulo Sérgio Ferreira - Presidente SEESSFIR.

GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PREGÃO 07 /2026**  
**PROCESSO 18 / 2026**  
**EXTRATO DO CONTRATO 19 / 2026**

**CONTRATANTE:**  
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

**CONTRATADA:**  
**J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM, CNPJ:29.409.986/0001-30**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, regularizados e vinculados às respectivas federações oficiais do Estado do Paraná, para atuação em eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Campo Bonito Pr.

**VALOR:** 157.853,50 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	3.3.90.39.05.00.00	1372	0	278120012		07.01	07

**VIGÊNCIA:** 365 dias (12 MESES).  
Foro: Comarca de Guaraniçu  
**ASSINATURAS:** Mário Weber E J C Ziger Arbitragem e Terraplenagem

Campo Bonito, 14/MAIO /2026. C11243481-E26

GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**INEXIGIBILIDADE 10 /2026**  
**PROCESSO 16 / 2026**  
**EXTRATO DO CONTRATO 14 / 2026**

**CONTRATANTE:**  
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

**CONTRATADA:**  
**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ:04.368.865/0001-66**

**OBJETO:** Contratação direta de internet em fibra óptica, IP dedicado, banda simétrica de 100 Mbps, para atender o Paço Municipal e a Secretaria de Saúde.  
Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
2004000	3.3.90.40.57.00.00	558	0	041220005		03.01	03

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
2007000	3.3.90.40.57.00.00	556	303	103010006		08.02	08

**VIGÊNCIA:** 60 meses (5 anos)  
Foro: Comarca de Guaraniçu  
**ASSINATURAS:** Mário Weber e LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A  
Campo Bonito, 05/MAIO /2026. C11243482-E26

**Câmara Municipal de Lindoeste**  
PODER LEGISLATIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCALS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 05 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.480.540,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.780.540,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.376.384,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	492.884,54	1,37
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.242.583,10	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.130.453,94	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	2.018.324,79	5,40

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	

Fonte: Sistema e-Pública (2021-3588-323). Unidade Responsável: Data da emissão: 22/05/2026 e Hora de emissão: 11:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE  
Sílvia M. P. Lacerda  
Contadora - CRC 38961-0-8  
C11243484-E26

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MATELÂNDIA-PR  
Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR  
Roberto Avila Otte  
Oficial Registrador

**EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO.**

Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **EGIDE MENONCIN BERLANDA; IVONETE MENONCIN; FLORINDO MENONCIN**, sua esposa **MARLETE MENONCIN, GRASIELA MENONCIN WAGNER**, seu marido **FABIANO MENONCIN WAGNER, RAFAELA MENONCIN LIRA**, seu marido **ALEXANDRO RAMBO LIRA, MIGUEL VILELA CORRÊA MENONCIN, TEREZINHA GAVA**, seu marido **VAGNER GAVA, HILDA REGINATO, ITACYR ANGELO MENONCIN, CLAIR DE MELO, RINEU MENONCIN** sua esposa **MARIA LÚCIA WEBER MENONCIN; LOURDES MARIA MENONCIN, NIRCE MENONCIN KALLMEYER, CLAIÇON LUIS COLLA**, sua esposa **MONICA REGINATO COLLA; EDICARLOS REGINATO** e sua esposa **ANDRÉIA REGINA DE SOUZA REGINATO; FERNANDO REGINATO** e sua esposa **MANOELA LUCILA DEITOS REGINATO**; requereram a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** com base do art. 213, inciso II da Lei 6.015/1973 do imóvel: Parte do Lote urbano nº 26, do 2º Polígono da Gleba Iguaçu, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Matelândia-PR, registrado sob a Matrícula nº 15.382 deste Ofício de Registro de Imóveis, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Com a indicação da existência do imóvel confrontante, denominado **Lote rural nº 27, do 2º Polígono da Gleba Iguaçu, Transcrito sob nº 1.848 - Livro 3-B do 1º RI de Foz do Iguaçu-PR**, além da intimação do proprietário tabular, realizada, procede-se também por meio deste a **NOTIFICADOS DE POSSÍVEIS INTERESSADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º e § 17º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 122.134. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de Retificação Administrativa, na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 22 de maio de 2026. Oficial Registrador, Roberto Avila Otte.

C11243483-E26

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (UASG: 987489)

**OBJETO:**  
A presente licitação tem por objeto a aquisição de flores e brindes, destinados à utilização em eventos, campanhas e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Os itens serão utilizados em atividades voltadas aos usuários atendidos pelo CRAS e inseridos em CadÚnico, bem como em eventos institucionais, com conferências e ações relacionadas às políticas públicas da mulher, da criança e adolescência, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. A contratação visa apoiar as ações socioassistenciais e institucionais, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a participação dos usuários, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.059/2014 e nº 2.259/2017, em atendimento a solicitação nº 134/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**  
R\$ 14.748,50 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29/06/2026.  
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29/06/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberta

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS II E III.
- AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
- NÃO SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br), Código CASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/transparencia/licitacao/](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/transparencia/licitacao/), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacoes@lma.hotmail.com](mailto:licitacoes@lma.hotmail.com).

**ATENÇÃO:**  
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.  
- Dívida ou dívida para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone no CPI, fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.  
Germ Carlos Barca Schneider  
Pregoeiro  
C11243487-E26

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ  
E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados à devida continuidade dos trabalhos dos departamentos da Administração Pública Municipal e do Poder Executivo de Anahy-PR, assegurando a manutenção das atividades administrativas e a indispensável eficiência na prestação dos serviços públicos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 26/05/2026 até às 08h00min do dia 08/06/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 09h00min do dia 08/06/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 08/06/2026. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 230.929,36 (duzentos e trinta mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site eletrônico oficial do Município de Anahy ([www.anahy.pr.gov.br](http://www.anahy.pr.gov.br)) ou poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: [licitacaonanahy.pr@gmail.com](mailto:licitacaonanahy.pr@gmail.com). **Informações complementares** poderão ser obtidas pelo telefone: (45) 98806-4345.

Anahy/PR, 22 de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA  
SOUZA:76421716920  
SOUZA:76421716920  
Fones: 2026.05.25 10:10:18 -03'00'

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
C11243488-E26

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ  
E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto, reparo e manutenção de pneus de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Anahy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 26/05/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 11/06/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/06/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 11/06/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 243.684,50 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site eletrônico oficial do Município de Anahy ([www.anahy.pr.gov.br](http://www.anahy.pr.gov.br)) ou poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: [licitacaonanahy.pr@gmail.com](mailto:licitacaonanahy.pr@gmail.com). **Informações complementares** poderão ser obtidas pelo telefone: (45) 98806-4345.

ARILSON BATISTA DE SOUZA  
SOUZA:76421716920  
SOUZA:76421716920  
Fones: 2026.05.25 10:10:18 -03'00'

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
C11243489-E26

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026 - M.C.A.  
O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso II, da Lei 14133/2021 e suas alterações, objetivando a Contratação da **Banda West Valmet**, para realização de apresentação musical com duração mínima de 3 horas de show, no dia 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições Municipal **Emílio Henrique Gomes**, durante a programação oficial da Cavalgada que será promovida pelo município.  
Justificativa: Justificativa: Conforme Portfólio, notas fiscais e documento de Comprovação de Consagração pela opinião pública em anexo, se atesta que a referida banda realiza rotineiramente shows pelo estado do Paraná, em bares, festivais de rock, eventos de motociclismo, além de casas de shows, conforme agenda de maio de 2026. A mesma já se apresentou em Jantar do Rotary Club de Cascavel, no Motofest ( Encontro de motoqueiros e motociclistas do sul do Brasil), além do aniversário de 59 do Município de Céu Azul. A banda possui também um canal no youtube com clips musicais variados no estilo country com mais de 40 e 70 mil visualizações. Além de estar inserida em eventos divulgados e difundidos na região com link das matérias em anexo. Resto demonstrando sua consagração pela opinião pública.

FONECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
ERICHATIAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA	RZ 137.454/0001-02	15.000,00

Céu Azul, 25 de maio de 2026. LAURINDO SPEROTTO PREFEITO MUNICIPAL

**C11243511-E26**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
CONTRATO Nº 36/2022 - Aditivo nº 4  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S.A. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da instituição bancária contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo: VIGÊNCIA: 30/05/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ALTERAÇÃO: 25/05/2026. VALOR DO ADITIVO: R\$ 225.630,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais). ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO.

**C11243512-E26**

**FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM**  
AUTORIZAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026  
O diretor presidente da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Inexigibilidade nº 9/2026, torna público o presente na forma seguinte:  
OBJETO: Contratação de show musical com o Padre Ezequiel da Pozzo, para apresentação musical no dia 22 de julho, durante a realização da Expo Rondon 2026. Este objeto será executado pela empresa E & S PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.343.298/0001-89, estabelecida na Pc Hericlio Luz, nº 602, Centro, Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, através de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor de **R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais)**.  
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 08 de maio de 2026. (a.a.) Junior Paulinho Niszczak – Diretor Presidente – PROEM.

**C11243490-E26**

**FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ**  
CERTIDÃO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 12/2026  
Objeto: Aquisição de Canecas Barril, para atender a demanda da Fundação Promotora de Eventos - PROEM  
Certifico para os devidos fins que, nos termos do processo licitatório supracitado e do art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, foi realizada publicação para obtenção de manifestação de eventuais interessados em ofertar propostas adicionais para a referida contratação direta.  
O comunicado para tal ação foi publicado no Diário Oficial do Município, com prazo de 3 (três) dias para que as empresas interessadas enviassem propostas. A publicação foi veiculada no dia 19 de maio de 2026, Edição nº 3584.  
Os interessados deveriam se manifestar através do endereço de e-mail [dispensa@mcr.pr.gov.br](mailto:dispensa@mcr.pr.gov.br) ou através do Protocolo diretamente realizado junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal.  
Findado o prazo concedido, houve recebimento de propostas conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Caneca Barril 500ml, com alça e gravação adicional, em material madeira externa e copo de alumínio na parte interna, com 02 gravações em alto relevo a laser na logomarcas coloridas de 10cm larg. (Conforme modelo no anexo 1) As logomarcas e o Braço do Município serão disponibilizados pelo contratante.	13587	150	R\$ 138,99
VALOR TOTAL				R\$ 20.848,50

Recebidas e analisadas as propostas, verificou-se que a melhor oferta de preço foi apresentada pela empresa:  
Empresa: ENORE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.810.995/0001-57, com sede na Rua Doutor Francisco Paula Soares, nº 157, Bairro São Braz, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.  
Analisada a proposta, constatou-se que a empresa ATENDEU aos requisitos de validade motivo pelo qual foi CLASSIFICADA.  
Diante disso, fica a empresa acima indicada CONVOCADA para apresentação dos documentos de habilitação abaixo indicados, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da divulgação da presente certidão.  
Habilitação jurídica  
• Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;  
• Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;  
• Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja autenticação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/microempreendedor>;  
• Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;  
• Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/IME nº 77, de 18 de março de 2020.  
• Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;  
• Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.  
• Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.  
• Agrícola familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.  
• Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).  
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.  
Habilitação fiscal, social e trabalhista  
• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;  
• Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.  
• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
• Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;  
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.  
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.  
Qualificação Econômico-Financeira  
• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 89, caput, inciso II).  
Caso o documento não indique prazo de validade, a certidão será considerada válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.  
Os documentos deverão ser remetidos através do e-mail [dispensa@mcr.pr.gov.br](mailto:dispensa@mcr.pr.gov.br), ou entregues diretamente no Paço Municipal, no Setor de Protocolo, em horário de expediente, informando-se o número da Dispensa para a que se referem.  
Fica a empresa identificada de que a não apresentação da documentação acima no prazo indicado determinará sua INABILITAÇÃO.

**C11243478-E26**

Marechal Cândido Rondon, 25 de maio de 2026. (a.a.) Marcos Koralewski // Agente de Contratação // Portaria nº 2139/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ CI1243491-E26  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº. 033/2026 -OBJETO: Contratação de Solução TIC de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, com remuneração baseada em franquia, mais cobrança por páginas excedentes, com o fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, com fornecimento de insumos, exceto papel, incluindo assistência, garantia e suporte técnico especializado, com manutenção preventiva e corretiva, durante todo o período contratual, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 16 de junho de 2026, às 09h. Retirar o Edital no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 14h de segunda a sexta feira, telefone/whatsapp: (45) 2105-1363 ou pelo e-mail [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com). Foz do Iguaçu-PR, 22 de maio de 2026. Leandro Ribeiro Vargas - Diretor de Licitações e Contratos

**GOVERNO MUNICIPAL CORBÉLIA**  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026  
Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para aquisição de mobiliário urbano sustentável, incluindo bancos, floreiras, lixeiras e pergolados, destinados à instalação e revitalização das praças municipais, parques, canteiros e demais espaços públicos do Município de Corbélia/PR, conforme condições e especificações do edital.  
Valor Máximo Estimado: R\$ 114.810,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e dez reais).  
Regime de execução: Menor Preço por Lote.  
Modo de Disputa: Aberto.  
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR ([www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)).  
Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 29 de junho de 2026.  
Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 29 de junho de 2026.  
Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).  
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 25 de maio de 2026.  
Thiago Daross Stefanello  
Prefeito Municipal  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR  
Fone: (45) 3242-8800  
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)

**C11243503-E26**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
CONTRATO Nº 29/2026 - Ref. Dispensa Presencial nº. 22/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. CONTRATADO: METALURGICA E SOLDANEY LTDA OBJETO: Contratação da empresa Especializada em prestação de serviços de remoção de guarda-corpo e corrimões danificados e substituição dos mesmos em material aço inox., para instalação na Piscina Térmica Municipal R. Belo Horizonte, 1245, Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR ([atende.net](http://atende.net)) VALOR: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 Até 22/12/2026 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e AILTON ALVES CORDEIRO

**C11243510-E26**

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua João XXIII, nº 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85875-000  
Telefone 0800 808 0135 - CNPJ: 75.425.314/0001-35  
E-mail: [licitacao.pmsti@gmail.com](mailto:licitacao.pmsti@gmail.com)  
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA  
COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 35/2026, Processo nº 150/2026.  
Fundamentação: Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021 e Artigo 95, §2º, da Lei 14.133/2021.  
TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.  
OBJETO: Contratação direta de empresa, tendo como objeto a aquisição de material permanente, visando atender as demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha de Itaipu-PR, nas especificações constantes da Seção 7 do Estudo Técnico Preliminar correspondente e 5 do Termo de Referência. A aquisição é imprescindível visando o atendimento de província determinada pelo Poder Judiciário nos autos do Processo nº 012014.94.2026.8.16.0030, da Vara da Infância e Juventude de Foz do Iguaçu-PR, de 14 de abril de 2026 (Doc. 01), por ocasião da inspeção realizada in loco no CREAS no mês de março/2026.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.580,71 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - BL  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - BL  
ÓRGÃO e UNIDADE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA PROJATIV CATEGORIA ECONÔMICA DESDOBRAMENTO DESPESA  
1203 8 122 34 245 449052120000 7543 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
1203 8 122 34 245 449052120000 9128 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
Santa Terezinha de Itaipu, 25 de maio de 2026.  
DIEGO LUCAS WELTER  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025  
(Assinado digitalmente)

**C11243505-E26**

**A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS**  
Acompanhe as notícias no nosso site  
[www.oparana.com.br](http://www.oparana.com.br)  
Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular! Exclusivo para assinantes.  
Siga-nos também nas redes sociais  
f jornalOParana  
(45) 9 9975-1047 grupos  
oParanaHojeNews  
o\_parana  
**O Paraná**  
Jornal de Fato

**Câmara Municipal de Lindoeste**  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026  
R\$ 1,00  
RCF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")  
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA  
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS  
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos  
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores  
Demais Obrigações Financeiras  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)  
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)  
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)  
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)  
TOTAL (III) = (I + II)  
Fonte: Sistema Siga (1440051-674). Unidade Responsável: Data da emissão: 22/05/2026 e hora de emissão: 11:41  
Nota: Este sistema poderá apresentar valores negativos, negativos, neste caso, significando de saídas após o registro das obrigações financeiras.  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE  
CÂMARA DE LINDOESTE  
Devalir A. Souza  
CPF 75010858/001  
Controlador Interno  
Vanderlei do Fomaco  
CPF 025.823.579-86  
Presidente  
Sílvia M. P. Lorenzato  
Controladora - CRC 33961-0-8  
**C11243486-E26**

**O Paraná**  
Pensando em vender seu imóvel?  
ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL  
O PARANÁ É AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

**Câmara Municipal de Lindoeste**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCALS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	492.884,54	0,00
Pessoal Ativo	492.884,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	421.785,04	0,00
Obrigações Patronais	71.099,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Associações, Reservas e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 38 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Danos Materiais e Intelectuais, Permissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Partera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>492.884,54</b>	<b>0,00</b>

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.480.540,95	---
(1) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)	700.000,00	---
(2) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
(3) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	404.156,00	---
(4) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - VI - VII - VIII)</b>	<b>37.376.384,95</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIII)</b>	<b>492.884,54</b>	<b>1,32</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%</b>	<b>2.242.583,10</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%</b>	<b>2.130.453,94</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x VIII) (inciso XI do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%</b>	<b>2.018.324,79</b>	<b>5,40</b>

NOTA: Sistema e Fábica (1331-3312-941). Unidade Responsável: Rita de Cássia de Souza. Data de emissão: 22/05/2026 e data de emissão: 13/04/2026. Nota: Os demonstrativos elaborados no presente e no anexo não representam o balanço financeiro, os valores de restos a pagar não processados e os valores de restos a pagar não processados em exercício não representam o balanço financeiro. Estes valores não devem ser utilizados para fins de prestação de contas, e somente no caso de cancelamento de emendas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE**  
Sílvia M. P. Leal  
Controladora - CRC 03981/0-0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE**  
Daviel A. Souza  
CPF 71605699-1  
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE**  
Vanderlei da Fonseca  
CPF 225.823.575-06  
Presidente

C11243485-E26

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº 029/2026  
DATA 22.05.2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador VANDERLEI DA FONSECA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam Autorizados os Servidores Devair Alves de Souza Portador do CPF nº 75x.466.5xx.x1, Pedro Wagner Franz Portador do CPF Nº 0xx.7xx.xx9.x5, Silas Maria Pereira Lacerda Portadora do CPF nº 52x.xx0.70x.x0 e JEAN CARLOS CONFORTIN Portador do CPF nº 0xx.04x.x9x.x3 a viajarem a Cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 28 a 29 de Maio de 2026 num total de Uma Diária e meia cada com valor unitário de R\$694,02 Valor Total de R\$1.041,03 para participarem de Evento com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre PROLEGIS Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 22 de maio de 2026.

**VANDERLEI DA FONSECA**  
Presidente

C11243492-E26

**Câmara Municipal de Lindoeste - Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n, Centro - Lindoeste - PR - CEP: 85.826-000  
CNPJ: 81.268.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246 / 3237-1080  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
[www.camaralindoeste.pr.gov.br](http://www.camaralindoeste.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 030/2026  
DATA 25.05.2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador VANDERLEI DA FONSECA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador HILARIO CEZAR NUNES portador do CPF 88X.44X.XXX-34, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 27 a 29 de maio de 2026 num total de Duas diárias e meia com valor unitário de R\$ 694,02 valor total de R\$ 1.735,05 para participar de seminário com a Empresa VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 25 de maio de 2026

**VANDERLEI DA FONSECA**  
Presidente

C11243493-E26

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026.  
Processo Adm. nº 126/2026.  
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "I", ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), a favor da empresa ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMÉLIA CASAGRANDE, pessoa jurídica de direito privado, sita à Al Dom Pedro II, 97, Batei, CEP: 80.420-060, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 43.554.439/0001-79, neste ato representada por ROMELDO FRIEDES CASAGRANDE, inscrito no CPF nº 900.312.619-49.

**OBJETO:** Inscrição de 03 (três) servidores municipais para participação no VII Congresso Internacional Um Novo Tempo na Educação, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, no Shopping Novo Batei, Teatro Fernanda Montenegro, em Curitiba - PR, promovido pelo Instituto Casa Grande contemplando acesso a programação completa do evento, incluindo palestras, painéis, oficinas, mesas de debate, materiais e conteúdo do evento e emissão de certificado de participação, em atendimento a solicitação nº 141/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado de forma antecipada (condição indispensável para a participação dos servidores no evento), mediante apresentação de boleto bancário emitido pela plataforma atemediadora responsável pelas inscrições do evento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a partir da data deste Termo.

**GESTÃO FISCALIZADA:**

Geor: Luiz Carlos Leudr - Secretário Municipal de Educação  
Gestor: Eliane Maria de Moura de Oliveira - Assessora Pedagógica  
DOTAÇÃO - 16 - 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.39.00.

**C11243494-E26**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal  
Contratada

**GOVERNO MUNICIPAL CORBÉLIA**  
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo a aquisição de consultório odontológico portátil e cadeira de atendimento portáteis destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Odontológico de Saúde do Município de Corbélia/PR, observadas as quantidades e especificações técnicas definidas no edital.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

**Regime de execução:** Menor Preço por Lote.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR ([www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)).

**Envio de Propostas:** até às 07h29 do dia 03 de junho de 2026.

**Sessão Pública - Disputa:** às 08h30 do dia 03 de junho de 2026.

**Informações Complementares:** Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 25 de maio de 2026.

**Thiago Daross Stefanello**  
Prefeito Municipal

C11243496-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR  
Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-195 - MARIPÁ - PARANÁ  
e-mail: [contabil@camaramaripa.pr.gov.br](mailto:contabil@camaramaripa.pr.gov.br) CNPJ: 73.900.491/0001-61

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoca população, entidades civis e de classe do Município de Maripá, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde o Poder Legislativo tratará da proposta do Projeto de Lei nº 03/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA:**

**Audiência Pública** a ser realizada às 19h00 do dia 08 de junho de 2026, no Plenário do Centro Legislativo Dorvalino Della Giustina, perante a Comissão da Organização do Município, que irá apresentar e debater a denominação da Rodovia que liga a comunidade da Linha Rio Azul, Alto Aurora a divisa com o Município de Palotina, que atualmente encontra-se sob a denominação de MR-204, com o nome do Sr. LEOPOLDO FRANCISCO ZÖZ.

Câmara do Município de Maripá, em 25 de maio de 2026.

**IVANILDO KERKHOVEN**  
PRESIDENTE

C11243495-E26

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 PMSMI - Nº NO COMPRASNET 90010/2026**

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 144/2026** na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a implantação de 42 unidades habitacionais de interesse social destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social em São Miguel do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO:** dia 24 de junho de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). **LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do compras.gov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". **RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado do endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Válio Gheller, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES:** através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: [licitacoes@saomiguel.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saomiguel.pr.gov.br).

**LOCAL e DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2026. **C11243498-E26**

**GESTOR:** Adalberto de Goes - Secretário de Assuntos Comunitários - Decreto nº 043/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Município de Maripá torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Rua Coberta	2.611,61 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Maripá/PR <https://maripa.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Maripá, PR, 25 de maio de 2026. **C11243499-E26**

Anita Rüdiger Jordan - Agente de Contratação - Port. 194/2026.

**GOVERNO MUNICIPAL CORBÉLIA**  
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo a aquisição de equipamentos recreativos e mobiliário destinados à implantação de espaço voltado ao lazer e recreação de animais de estimação, a ser instalado na Praça Paraguai, no Município de Corbélia/PR, observadas as quantidades e especificações técnicas definidas no edital.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais).

**Regime de execução:** Menor Preço por Lote.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR ([www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)).

**Envio de Propostas:** até às 07h29 do dia 16 de junho de 2026.

**Sessão Pública - Disputa:** às 08h30 do dia 16 de junho de 2026.

**Informações Complementares:** Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 25 de maio de 2026.

**Thiago Daross Stefanello**  
Prefeito Municipal

C11243497-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR  
Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mineração de artesanatos, para atender os programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Vera Cruz do Oeste - PR.

Em análise à Dispensa Eletrônica nº 6/2026, iniciada e encerrada em 06 de maio de 2026, eu, Ednei Sgobi, portador do CPF nº xxx 181 xxx-00 e RG nº 343 xxx-8/SESP/PR, no uso de minhas atribuições, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo em questão com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 6.002/23, e demais legislações aplicáveis.

Vera Cruz do Oeste, 25 de maio de 2026.

**Ednei Sgobi**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900/2026 - PROCESSO Nº 29/2026**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de formulários infantis em pó e polímero cristal e entral, para fornecimento aos pacientes que se enquadram no protocolo regido pela 10ª Regional de Saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste - PR. **Ata Nº 155/2026**

**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste.  
**Detentora da Ata:** CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 26.452.163/0001-36  
**Vigência:** 12 meses após publicação no PNCP.  
**Valor Total da Ata:** R\$ 76.429,40 ( setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **Ata Nº 156/2026**

**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste.  
**Detentora da Ata:** EPPRA IN-HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.368.770/0001-03,  
**Vigência:** 12 meses após publicação no PNCP.  
**Valor Total da Ata:** R\$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais). **Ata Nº 157/2026**

**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste.  
**Detentora da Ata:** NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69  
**Vigência:** 12 meses após publicação no PNCP.  
**Valor Total da Ata:** R\$ 97.764,90 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). **Ata Nº 158/2026**

**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste.  
**Detentora da Ata:** OPTIMA SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 61.018.658/0001-15,  
**Vigência:** 12 meses após publicação no PNCP.  
**Valor Total da Ata:** R\$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais). **Ata Nº 159/2026**

**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste.  
**Detentora da Ata:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 20.740.200/0001-07  
**Vigência:** 12 meses após publicação no PNCP.  
**Valor Total da Ata:** R\$ 36.162,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais). **Ata Nº 160/2026**

**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste.  
**Detentora da Ata:** VACCARIA & ALF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27  
**Vigência:** 12 meses após publicação no PNCP.  
**Valor Total da Ata:** R\$ 72.033,00 (setenta e dois mil, trinta e três reais). **Ata Nº 161/2026**

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de alimentação, tipo lanche café da manhã, destinados aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera Cruz do Oeste no perímetro urbano do município de Cascavel/PR. **Ata Nº 161/2026**

**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste  
**Detentora da Ata:** Natu Brasil Celero Ltda, CNPJ 84.977.560/0001-90  
**Vigência:** 12 meses após publicação no PNCP. **C11243504-E26**

**Valor Total da Ata:** R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquanta reais)

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>  
E-mail: [plindoeste@lindoeste.pr.gov.br](mailto:plindoeste@lindoeste.pr.gov.br)  
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, S/N, CENTRO  
TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92  
CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026** MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Aquisição de sabonete líquido feminino, com no mínimo 200 ml, hipogálico e ginecológico, devidamente testado e escovas de cabelo ovais de plástico vazado, destinadas à composição dos kits do Projeto Higiene Íntima, com valor Máximo da contratação de R\$ 1.637,37 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Documentos podem ser obtidos no site do Município [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br) ou solicitado através do e-mail [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br). Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço concomitantemente com os documentos de habilitação, impressos em até 17h00h do dia 26/05/2026, unicamente através do e-mail [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br) ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal Lindoeste, 25 de maio de 2026. **Silvio de Souza Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.** Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratado: PLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.802.725/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com 456,86 m² de área construída, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Planejamento. **Valor total:** R\$ 1.840.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil reais). **Prazo de execução:** 270 (duzentos e setenta e sete) dias. **Prazo vigência contrato:** 360 (trezentos) dias. **Assinaturas:** Silvio de Souza e Carlos Eduardo Vardi. **Data:** 25/05/2026.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026.** MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 35.042.070/0001-06. **Objeto:** Ficar alterados os valores originários, em decorrência do realinhamento dos preços, por conta do atual cenário de preços de mercado. **ITEM 03 Dose 5 - VALOR:** R\$ 6,89 - Valor Realinhado: R\$ 6,48. **ITEM 04 Dose 10 - VALOR:** R\$ 13,78 - Valor Realinhado: R\$ 6,85. **nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21.** **Assinaturas:** Silvio de Souza e Roman Fernando Leite. **Data da Assinatura:** 25/05/2026.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 112/2025,** que tem por objeto Chamamento Público, visando ao CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares ao Município de Lindoeste.

**TERMO:**

Projeto Executivo, Arquitetônico e complementares de projetos em área urbana, com meio fio, fossos, acessibilidade e atendimento às normas vigentes na ABNT, com elaboração de todos os projetos complementares, ARTRENT, quantitativos, pranchas, orçamentos, memoriais, formas necessárias e aprovação junto aos órgãos competentes - todos diversos a definir.

UN	DOT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0100	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	0100	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03	0100	R\$ 50,00	R\$ 50,00
04	0100	R\$ 25,00	R\$ 25,00
05	0100	R\$ 12,50	R\$ 12,50
06	0100	R\$ 6,25	R\$ 6,25
07	0100	R\$ 3,12	R\$ 3,12
08	0100	R\$ 1,56	R\$ 1,56
09	0100	R\$ 0,78	R\$ 0,78
10	0100	R\$ 0,39	R\$ 0,39
11	0100	R\$ 0,19	R\$ 0,19
12	0100	R\$ 0,09	R\$ 0,09
13	0100	R\$ 0,05	R\$ 0,05
14	0100	R\$ 0,02	R\$ 0,02
15	0100	R\$ 0,01	R\$ 0,01
16	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	0100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	0100	R\$ 0,0	

## EPR Iguaçú S.A.

CNPJ/MF nº 58.056.046/0001-02 – NIRE 41.300.331.138

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2026**  
**I. Data, Horário e Local:** 29 de abril de 2026, às 11:00 horas, no endereço da sede social da EPR Iguaçú S.A. ("Companhia"), localizada no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Tancredo Neves 3.702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, CEP 85806-470. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença da única acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, e os demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no jornal O Paraná, na edição de 27 de março de 2026 (versões digital e impressa), conforme previsão do artigo 289 da Lei das S.A. Nos termos do § 4º do artigo 133 da Lei das S.A., ficam dispensadas a publicação dos anúncios e a observância do prazo previsto no caput do referido artigo. **IV. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) a análise, discussão e aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; e (ii) a destinação dos resultados auferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (b) em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a remuneração global dos administradores para o exercício de 2026; (ii) a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **VI. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (ii) Aprovar, sem ressalvas, tendo em vista que houve lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 150.400.603,72 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), a seguinte destinação: (a) R\$ 10.264.647,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais) para absorver o prejuízo acumulado do exercício social encerrado em 2024; (b) R\$ 7.006.797,84 (sete milhões, seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para a constituição de reserva legal da Companhia; (c) R\$ 33.282.289,72 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) referentes aos dividendos mínimos obrigatórios, os quais foram integralmente pagos; e (d) R\$ 99.846.869,16 (noventa e nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), destinados à distribuição de dividendos adicionais, sendo que: (i) R\$ 19.797.796,95 (dezenove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) foram pagos ao acionista ao longo do exercício social de 2025; (ii) R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões) foram pagos ao acionista conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2026; e (iii) R\$ 18.049.072,21 (dezoito milhões, quarenta e nove mil, setenta e dois reais e vinte e um centavos) serão pagos ao único acionista da Companhia até 31 de dezembro de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 2.493.319,98 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos); e (ii) Aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com redação constante no Anexo I a esta ata. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual trabalhou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VIII. Assinaturas:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga. Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. Acionista: EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. Cascavel, PR, 29 de abril de 2026. **Mesa: José Carlos Cassaniga** – Presidente; **Enio Stein Júnior** – Secretário. **Acionista: EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A.** por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior. **Anexo I – Estatuto Social da EPR Iguaçú S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º.** A EPR Iguaçú S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto categoria "B", regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede social e foro na Avenida Presidente Tancredo Neves 3702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85806-470, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário do Lote 6 – Rodovias do Paraná, no trecho rodoviário compreendido pelas rodovias BR-163/277/469 e PR-158/180/182/280/483, bem como a exploração de receitas extraordinárias devidamente autorizadas, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Concessão nº 05/2024 da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") e no respectivo Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"). **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 690.000.000,00 (seiscentos e noventa milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, composto por 690.000.000 (seiscentos e noventa milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Parágrafo 2º.** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Parágrafo 3º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **Parágrafo 4º.** A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **Parágrafo 5º.** A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados. **Parágrafo 6º.** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º.** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º.** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido. **Capítulo III – Assembleias Gerais. Artigo 8º.** Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Parágrafo 1º.** Além de presencialmente, Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **Parágrafo 2º.** Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. **Parágrafo 3º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. **Parágrafo 4º.** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Parágrafo 5º.** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Parágrafo 6º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10º.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: i. alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas, se for o caso; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; ii. aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia, caso seja estabelecido capital autorizado; iii. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política

de dividendos; iv. transformação do tipo societário; v. fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; vi. registro de companhia aberta na categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; vii. dissolução e liquidação da Companhia; viii. nomeação e destituição de liquidante da Companhia; ix. apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; x. participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; xi. aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; xii. fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; xiii. aprovar planos de remuneração referenciados em ações; xiv. outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações, caso seja estabelecido capital autorizado; xv. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; xvi. contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10% (dez por cento), salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; xvii. outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; xviii. aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xix) abaixo; xix. criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; xx. celebrar, alterar ou resilar quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; xxi. participação, pela Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; xxii. alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); xxiii. celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; xxiv. abandonar ou rescindir contratos de concessão; xxv. outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; xxvi. propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais; e xxvii. cancelar o registro de Companhia como companhia aberta na categoria B (ou categoria que a substitua). **Artigo 11º.** Exceto se maior quórum for exigido pela Lei das S.A., as deliberações nas Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante, salvo pelas matérias previstas nos itens (i) a (xii) do Artigo 10 ("Matérias Qualificadas"), cuja aprovação dependerá do voto afirmativo de acionistas titulares de, pelos menos, 75% (setenta e cinco por cento) das ações ordinárias mais 1 (uma) ação ordinária. **Artigo 12º.** O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionista. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 13º.** A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo 1º.** Os membros da administração serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **Parágrafo 2º.** Os membros da administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 3º.** Em caso de substituição de membro da administração, o substituto completará mandato do substituído. **Parágrafo 4º.** Todos os administradores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A. e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **Parágrafo 5º.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada administrador, exceto pelo previsto no artigo 10 (xii) acima. **Parágrafo 6º.** Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Capítulo V – Conselho de Administração. Artigo 14º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Conselheiros. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração terá um presidente, que será escolhido pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º.** Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração indicará o seu substituto dentre os demais Conselheiros. **Artigo 15º.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Companhia. **Parágrafo 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) ou, na hipótese deste retardar a convocação, por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, em conjunto, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com apresentação da ordem do dia, acompanhada dos documentos pertinentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em 1ª convocação, e, em 2ª convocação, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência. **Parágrafo 2º.** Além de presencialmente, as reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas de forma semipresencial ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º.** O presidente do Conselho de Administração será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **Parágrafo 4º.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em 1ª (primeira) convocação, com a presença da maioria dos conselheiros eleitos e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Parágrafo 5º.** As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria dos membros presentes à reunião do Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o voto de desempate do presidente do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias indicadas no Artigo 16, as quais deverão ser aprovadas, cumulativamente, (i) pela maioria dos Conselheiros e (ii) pelo voto afirmativo de 2 (dois) Conselheiros indicados por acionistas que estiverem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º.** O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração. **Parágrafo 7º.** As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16º.** No exercício e suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente, deliberar sobre as seguintes matérias: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando julgar conveniente; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e (vi) escolher e destituir os auditores independentes, se houver. **Capítulo VI – Diretoria. Artigo 17º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica ou com a designação que o Conselho de Administração estabelecer na sua eleição, sendo admitida a cumulação de cargos. **Parágrafo 1º.** Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 2º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **Parágrafo 3º.** Compete ao Diretor Presidente supervisionar os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria. **Parágrafo 4º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, quando houver, entidades administradoras de mercados de balcão organizado, conforme aplicável), prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do Brasil, aos mercados de balcão e/ou às bolsas de valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM e reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia. **Parágrafo 5º.** Compete aos Diretores sem designação específica representar a Companhia nos termos deste Estatuto Social, adotando as medidas necessárias à consecução do seu objeto social, sem prejuízo de atribuições específicas que lhes sejam fixadas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 6º.** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto. **Artigo 18º.** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **Parágrafo 2º.** Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º.** A Diretoria não é órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que, a critério de qualquer Diretor, for necessário, na presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, e tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pela maioria dos membros. **Parágrafo 4º.** As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 19º.** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto

neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; (vi) observar o orçamento anual aprovado; (vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; (ix) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 20º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 21º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **Parágrafo 3º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 22º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VIII – Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 23º.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **Parágrafo único.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 24º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e (iii) eventual saldo será distribuído de acordo com a deliberação da assembleia geral. **Parágrafo único.** A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 25º.** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo IX – Liquidação. Artigo 26º.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo X – Acordo de Acionistas. Artigo 27º.** A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **Parágrafo 1º.** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **Parágrafo 2º.** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Artigo 28º.** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal no 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. (i) A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. (ii) A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. (iii) Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. (iv) Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. (v) A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da subcumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de subcumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo II – Disposições Gerais. Artigo 29º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 21/05/2026, 13:16 horas, sob nº 20262819252. Protocolo: 262819252 de 20/05/2026. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

"A UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.170.003/0001-75, com sede localizada na Cidade de Cascavel – PR, junto à Rua Barão do Cerro Azul, nº 594, Centro, CEP 85.802-050, convoca a entrar em contato, pelo telefone (45) 3220-7009 ou e-mail cobranca3@unimedcascavel.coop.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, para os fins dispostos no art. 13 da Lei Federal 9.656 de 1998" os/as seguintes Beneficiários(as): CPF 151.207.798-XX, vinculado ao contrato 8598471 - UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA e registrado sob o código de beneficiário 158000011360302. CPF 163.324.129-XX, vinculado ao contrato 6491839- UNIMED PF ESTADUAL APARTAMENTO e registrado sob o código de beneficiário 158000010657484. CPF 263.571.138-XX, vinculado ao contrato 6583377 - UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA e registrado sob o código de beneficiário 158000011262742. CPF 107.189.219-XX, vinculado ao contrato 06332510000 - UNIMED PF ESTADUAL ENFERMARIA e registrado sob o código de beneficiário 158000008750146.

**SEJA VOCÊ TAMBÉM UM SUPER-HERÓI**

Doe e apoie a construção do Centro de Habilitação APAE Cascavel:

APAE CASCAVEL - PR